



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO CXVII — N.º 36

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1979

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n.º 1 673, de 19 de fevereiro de 1979.

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento, salário e provento do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanente e Suplementar, da Justiça do Trabalho, são reajustados em 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos dos cargos efetivos, bem como as retribuições dos cargos em comissão, funções de direção e assistência intermediárias e representação mensal do pessoal em atividade, passam a ser os constantes dos Quadros II e III do Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 3º - O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedido por este Decreto-lei vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5º - Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

DECRETO-LEI N.º 1 674, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros e Ta-

belas Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.616, de 3 de março de 1978, são reajustados em 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único - Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos dos cargos efetivos, bem como as retribuições dos cargos em comissão e funções de direção e assistência intermediárias, do pessoal em atividade, passam a ser os constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Aos cargos das Categorias Funcionais de Auxiliar de Artífice, do Grupo - Artesanato; de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio; e de Agente de Portaria, do Grupo - Serviços de Transporte Oficial e Portaria, são aplicadas as disposições do artigo 4º do Decreto-lei n.º 1.660, de 1979.

Art. 3º - O parágrafo único do artigo 3º do Decreto-lei n.º 1.451, de 24 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A soma da Gratificação por Encargo de Direção ou Assistência Intermediária com o vencimento ou salário do servidor, designado para exercer a correspondente função, não poderá ultrapassar o valor de vencimento ou salário, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo em comissão ou função de confiança integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores a que estiver diretamente subordinado".

Art. 4º - Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 5º - O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedido por este Decreto-lei, vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 6º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7º - Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 19 de fevereiro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Orgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Decreto-lei n.º 1 675, de 19 de fevereiro de 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

O Presidente da República,

no uso de atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanente e Suplementar da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral são reajustados em 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos dos cargos efetivos, bem como as retribuições dos cargos em comissão, funções de direção e assistência intermediárias e representação mensal do pessoal em atividade, passam a ser os constantes dos Quadros II e III do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 3º O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedido por este Decreto-lei vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GISEL

Armando Falcão

Decreto-lei n.º 1 676, de 19 de fevereiro de 1979

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

O Presidente da República,

no uso de atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanentes e Suplementares das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais são reajustados em 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos dos cargos efetivos, bem como as retribuições dos cargos em comissão, funções de direção e assistência intermediárias e representação mensal do pessoal em atividade, passam a ser os constantes dos Quadros II e III do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º A escala de Referências da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, passa a ser a cons

tante do Anexo ao Decreto-lei nº 1.459, de 19 de abril de 1976.

Art. 3º Os membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, quando no exercício da presidência destes, farão jus à Gratificação de Representação no valor de 10% (dez por cento) do vencimento mensal de Juiz de Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 4º Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 5º O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedido por este Decreto-lei vigora a partir de 1º de março de 1979.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 7º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GOMES
Armando Falcão

Decreto nº 83 187, de 19 de fevereiro de 1979

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, área de terra necessária à complementação da implantação do Projeto de Irrigação do Vale do Gorutuba, nos municípios de Janaúba e Porteirinha, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e na conformidade do artigo 4º da Lei nº 4.593, de 29 de dezembro de 1964, combinado com o disposto no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, uma área de terra com 19.398,65 hectares, titulada a diversos particulares e localizada nos municípios de Janaúba e Porteirinha, sendo que, 19.000 hectares situa-se no município de Janaúba e 398,65 hectares no município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, necessária à implantação complementar do Projeto de Irrigação do Vale do Rio Gorutuba, descrita nas plantas constantes do processo nº 10.357/MI/DCA/BSB/79, devidamente rubricadas pelo Secretário Geral do Ministério do Interior, compreendendo: 1 - área com 19.000 (dezenove mil) hectares situada no município de Janaúba, à margem esquerda do Rio Gorutuba, abrangida pela poligonal de vértices numeradas de V-0 a V-27 e individualizada da seguinte maneira: o ponto inicial para locação da poligonal da área é a interseção do eixo da Barragem do Bico da Pedra com

o eixo do vertedor de segurança da Barragem do Rio Gorutuba. A 400 m deste ponto, na direção do eixo da Barragem e no sentido sudeste, encontra-se o vértice V-1; deste com deflexão de 76º00' à direita e a uma distância de 3.500 m, acha-se o vértice V-2; deste com deflexão de 63º00' à esquerda e a uma distância de 2.800 m acha-se o vértice V-3; deste com deflexão de 90º00' à direita e a uma distância de 2.700 m acha-se o vértice V-4; deste com deflexão de 59º00' à direita e a uma distância de 1.630 m acha-se o vértice V-5; deste com deflexão de 44º00' e a uma distância de 3.250 m à esquerda acha-se o vértice V-6; deste com deflexão de 56º00' à direita e a uma distância de 6.050 m acha-se o vértice V-7; deste com deflexão de 12º30' à direita e a uma distância de 4.800 m acha-se o vértice V-8; deste com deflexão de 19º00' à direita e a uma distância de 11.400 m acha-se o vértice V-9; deste com deflexão de 12º00' à direita e a uma distância de 8.940 m acha-se o vértice V-10; deste com deflexão de 65º30' à direita e a uma distância de 2.300 m acha-se o vértice V-11; deste com deflexão de 79º30' e a uma distância de 5.600 m acha-se o vértice V-12. O vértice V-12 está localizado no Rio Gorutuba que a partir deste ponto é o limite da área no sentido de jusante para montante numa extensão de aproximadamente 17.000 m, localizando-se neste ponto o vértice 13 que coincide com o vértice 14 do Perímetro Urbano de Janaúba. Este perímetro passa a ser o limite da área e o vértice 14 do seu contorno acha-se no sentido oeste e a 336 m do vértice 13; deste com deflexão de 48º00' à esquerda e a uma distância de 2.189 m acha-se o vértice V-15; deste com deflexão de 41º30' à esquerda e a uma distância de 582 m acha-se o vértice V-16; deste com deflexão de 45º00' à direita e a uma distância de 2.580 m acha-se o vértice V-17; deste com deflexão de 45º00' à esquerda e a uma distância de 1.180 m acha-se o vértice V-18; deste com deflexão de 90º00' à esquerda e a uma distância de 1.493 m acha-se o vértice V-19; deste com deflexão de 64º00' à direita e a uma distância de 1.670 m acha-se o vértice V-20; deste com deflexão de 66º00' à direita e a uma distância de 1.534 m acha-se o vértice V-21; deste com deflexão de 80º00' à esquerda e a uma distância de 1.503 m acha-se o vértice V-22; deste com deflexão de 100º00' à esquerda e a uma distância de 1.256 m acha-se o vértice V-23; deste com deflexão de 91º00' à direita e a uma distância de 1.119 m acha-se o vértice V-24; deste com deflexão de 48º30' à direita e a uma distância de 960 m acha-se o vértice V-25; deste com deflexão de 51º01' à esquerda e a uma distância de 1.316 m acha-se o vértice V-26; deste com deflexão de 102º44' à direita e a uma distância de 1.659 m acha-se o vértice V-27, que tem seu limite no Rio Gorutuba no sentido de jusante para montante até a Barragem da Pedra, local onde a poligonal se fecha. 2 - área com 398,65 ha. situada no município de Porteirinha, à margem direita do Rio Gorutuba, e individualizada da seguinte maneira: Partindo do ponto comum das divisas das áreas de Moisés Conceição (101), com Wilson José da Cunha (001) e Simpliciano P. Lima, denominado de V-0, tendo como coordenadas $x = 114.968$ e $y = 50.130$, com um Azimute de 212º00' e, seguindo-se a 730,00 m tem-se o V-1; deste vértice, dando uma deflexão de 45º00' à direita

e, percorrendo 70,00 m, tem-se o V-2. Deste vértice, com uma deflexão de 42°00' à esquerda e, seguindo-se a 450,00 m, encontra-se o V-3. Com uma deflexão de 53°00' à esquerda e, percorrendo 475,00 m, tem-se o V-4. Deste vértice, dando uma deflexão de 7°00' à direita e, andando 255,00 m, encontra-se o V-5. Do V-5, com uma deflexão de 115°30' à direita e, percorrendo 125,00 m, tem-se o V-6. Com uma deflexão de 68°00' à direita, seguindo-se 85,00 m, tem-se o V-7. Partindo deste vértice, com uma deflexão de 69°00' à esquerda e, percorrendo 1.110,00 m, tem-se o V-8. Dando uma deflexão de 4°30' à direita, seguindo-se 645,00 m, tem-se o V-9. Deste V-9, percorrendo 750,00 m, com uma deflexão de 19°00' à direita, encontra-se o V-10. Com uma deflexão de 8°30' à direita e, seguindo-se a 460,00 m, tem-se o V-11, que coincide com o Rio Mosquito, sendo também um dos limites da área em questão. Deste V-11, no sentido de jusante para montante do rio, com uma deflexão de 112°00' à direita e, percorrendo 430,00 m, encontra-se o V-12, situado também às margens do Rio Mosquito. Do referido ponto, a uma deflexão de 60°00' à direita, percorrendo 310,00 m tem-se o V-13. Do V-13 com uma deflexão de 8°00' à direita e, seguindo-se a 440,00 m, tem-se o V-14. Deste último, com 03°00' à esquerda e, seguindo-se a 395,00 m; encontra-se o V-15. Com uma deflexão de 62°30' à esquerda, seguindo-se a 130,00 m, tem-se o V-16. Dando uma deflexão de 17°30' à esquerda e percorrendo 100,00 m, tem-se o V-17. Com 100°00' à esquerda e seguindo-se a 1.150,00 m tem-se o V-18, também às margens do Rio Mosquito. Deste último com uma deflexão de 103°00' à direita e, seguindo-se a 1.975,00 m, de jusante a montante do Rio Mosquito, tem-se o V-19, que também é um dos pontos que limitam a área de Moisés Conceição com o Rio Mosquito. Deste último com uma deflexão de 84°00' à direita, percorrendo 690,00 m, tem-se o V-20, seguindo-se 905,00 m, com uma deflexão de 10°00' à direita, encontra-se o V-21 que coincidirá com o V-0 ponto de partida do caminhamento.

Art. 2º - A CODEVASF fica autorizada a promover e executar com recursos próprios a desapropriação de que trata este Decreto, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Art. 3º - A expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, de conformidade com o artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979 ;
1589 da Independência e 919 da República.

ERNESTO GEISEL

Maurício Rangel Reis

Decreto nº 83 188 de 19 de fevereiro de 1979

Aprova a modificação do Estatuto da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU

O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 6º do Estatuto da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, aprovado pelo Decreto nº 77.406, de 12 de abril de 1976, nos seguintes termos:

"Art. 6º - O Capital Social da EBTU é de Cr\$. 4.016.200.000,00 (quatro bilhões, dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 4.016.200.000 (quatro bilhões, dezesseis milhões e duzentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

ERNESTO GEISEL

Dyrceu Araújo Nogueira

Decreto nº 83 189 de 19 de fevereiro de 1979

Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º do Decreto nº 78.042, de 13 de julho de 1976, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério dos Transportes.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 6º do Decreto nº 78.042, de 13 de julho de 1976, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - As atividades da Operação Mauá-OPEMA, instituída pelo Decreto nº 64.918, de 31 de julho de 1969, serão supervisionadas pelo Gabinete do Ministro, até que sejam efetivadas as providências previstas no artigo 10 e parágrafo único da Lei nº 6.310, de 15 de dezembro de 1975."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

ERNESTO GEISEL

Dyrceu Araújo Nogueira

Decreto nº 83.190 de 19 de fevereiro de 1979

Fixa o valor do soldo do posto de Coronel PM das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima.

O Presidente da República, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º O valor do soldo do posto de Coronel PM das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, de que trata o artigo 10, § 3º da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, é fixado em Cr\$13.561,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros), observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa à mencionada Lei.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida à conta dos recursos orçamentários dos Territórios referidos no artigo 1º.

Art. 3º Os efeitos financeiros deste Decreto vigoram a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

ERNESTO GEISEL

Maurício Rangel Reis

Decreto nº 83 161, de 12 de fevereiro de 1979.

Regulamenta a Lei nº 6 540, de 28 de junho de 1978, que dispõe sobre o Ensino na Marinha.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página nº 2 191, 2ª coluna, no parágrafo 1º do artigo 28, ONDE SE LÊ:

... de acordo com o disposto no artigo 13 deste Regulamento; ...

LEIA - SE:

... de acordo com o disposto no artigo 12 deste Regulamento; ...

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

R E S O L V E nomear, de acordo com o

artigo 1º, item I, alínea a) do Decreto nº 68 673, de 24 de maio de 1971, o Contra-Almirante (Md) JOÃO BATISTA TELES DE ARAGÃO para exercer o cargo de Vice-Diretor de Saúde da Marinha.

BRASÍLIA, 19 de fevereiro de

1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GISEL

Geraldo Azevedo Henning

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

R E S O L V E nomear, de acordo com o

artigo 1º, item I, alínea a) do Decreto nº 68 673, de 24 de maio de 1971, o Contra-Almirante (Md) DANIEL CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor do Núcleo do Hospital Naval Marcílio Dias, sendo, em consequência, exonerado do cargo de Diretor do Hospital Central da Marinha.

BRASÍLIA, 19 de fevereiro de

1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GISEL

Geraldo Azevedo Henning

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

R E S O L V E nomear, de acordo com o

artigo 1º, item I, alínea a) do Decreto nº 68 673, de 24 de maio de 1971, o Contra-Almirante (Md) ERNANI VITORINO ABOIM SILVA para exercer o cargo de Diretor do Hospital Central da Marinha, sendo, em consequência, exonerado do cargo de Vice-Diretor de Saúde da Marinha.

BRASÍLIA, 19 de fevereiro de

1979; 158º da Independência e 91º da República.

ERNESTO GISEL

Geraldo Azevedo Henning

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CREDENCIAL

O Senhor Presidente da República recebeu, no dia 19 de fevereiro corrente, as credenciais dos seguintes Chefes de Missão Diplomática:

- Senhor JORGE EMILIO CASTRO BENDIBURG, Embaixador do Panamá e
- Senhor FARID MUBARAK ALI-HINAI, Embaixador do Sultanato de Omã.

MENSAGEM

Nº 29, de 18 de fevereiro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Cia. de Distritos Industriais de Santa Catarina

CODISC a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 30, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Senado Federal projeto de lei que "dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Nº 31, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.663, de 13 de fevereiro de 1979.

Nº 32, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.664, de 13 de fevereiro de 1979.

Nº 33, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979.

Nº 34, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.666, de 13 de fevereiro de 1979.

Nº 35, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.667, de 13 de fevereiro de 1979.

Nº 36, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.668, de 13 de fevereiro de 1979.

Nº 37, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.669, de 14 de fevereiro de 1979.

Nº 38, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.670, de 14 de fevereiro de 1979.

Nº 39, de 18 de fevereiro de 1979. Submete ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.671, de 14 de fevereiro de 1979.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Exposição de Motivos

Nº 30, de 19 de fevereiro de 1979. Destaque de recursos da Reserva do Fundo Especial, no valor de Cr\$ 190 milhões, em favor do Estado do Piauí, dos quais Cr\$ 170 milhões destinados à cobertura de déficit e Cr\$ 20 milhões utilizáveis na execução de projetos, com liberação nas condições mencionadas. "Autorizo. Em 19.2.79".

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Exposição de Motivos

Nº 250, de 21 de setembro de 1978. Admissão de pessoal pelo Ministério da Marinha, nos termos que menciona. "Autorizo. Em 12.2.79".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição de Motivos

Nº 62, de 15 de fevereiro de 1979. Afastamento do País do Senhor Ministro MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN, acompanhado do Dr. Ary dos Santos Pinto, por 7 dias, a contar de 5.3.79, nos termos da presente Exposição de Motivos e nomeação do Ministro interino. "Autorizo. Em 17.2.79".

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 007, de 04 de janeiro de 1979. Autorização para que a PETROBRÁS possa contratar a prestação de serviços de consultoria técnica com empresas estrangeiras, sem observância da formalidade exigida pelo Decreto 64.345/69. "Autorizo, em caráter excepcional, possa a PETROBRÁS realizar contratações de serviços de técnicos estrangeiros, na forma proposta, para execução de tarefas de emergência, definidas e de curto prazo, se necessário através de empresas especializadas, dentro do limite de US\$ 20 000,00 por tarefa. Em 19.2.79".

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem

- à III JORNADA NORTE-NORDESTE DE ANESTESIOLOGIA, a realizar-se em Fortaleza-CE, de 22 a 24.3.79 (EM 72-79 do MS).

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Presidente da República autorizou o afastamento do País de:

- Drs. LOURÊNÇO NASSIB CHEHAB e ARTHUR CEZAR DE ARAÚJO ITUASU, de 24.2 a 10.3.79, com ônus (EM 29-79 do MC)
- Dr. RÔMULO VILLAR FURTADO, de 3.3 a 6.3.79, com ônus (EM 30-79 do MC)

ATO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

TELEGRAMA-CIRCULAR

Nº 01, de 19 de fevereiro de 1979. (Dirigido aos Ministérios e Órgãos da Presidência da República).

EXMO SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA

BRÁSILIA - DF

N.º 01 de 19-02-79 — COMUNICO VOSSÊNCIA DE ORDEM SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA NÃO HAVERAM EXPEDIENTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA ET AUTARQUIAS DIAS VINTE ET SEIS ET VINTE ET SETE FEVEREIRO CORRENTE VG REINICIANDO-SE EXPEDIENTE DIA VINTE ET OITO AAS DOZE HORAS PT MEDIDA NÃO ABRANGERAM SERVIÇOS CUJA PARALISAÇÃO SEJA INADMISSÍVEL PT CORDIAIS SAUDAÇÕES VG GOLBERY DO COITO ET SILVA MINISTRO CHEFE GABINETE CIVIL PR PT

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O CONSULTOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943,

R E S O L V E

dispensar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, MARIA ELISA VIGNA CÂMARA, do emprego de Agente Administrativo, classe A, código LT-SA-801, referência 26, da Tabela Permanente desta Consultoria Geral.

William Andrade Patterson

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com o artigo 100, item I da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 308 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — MO — 51.0659-32 — Reinaldo dos Santos Reis, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 309 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — MT — 51.0734-39 — Agildo Saraiva, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 310 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 2.º SG — MR — 48.0608-36 — Clervaldo de Almeida, com a remuneração a que faz jus,

observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 311 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao 2.º SG — AR — 52.3718-41 — Djaime Rodrigues de Lima, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 122 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 312 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao CB — MR — 55.2023-31 — Gilberto Ferreira dos Santos, com a remuneração a que faz jus observados os artigos 20, 21, item 6 e 122 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

N.º 313 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — MO — 49.0510-32 — Paulo Gomes Linard, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 314 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO — MT — 51.0625-34 — Rui Carvalho, com a re-

muneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 315 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao SO-TL-51.0694-31 — Emanuel Muniz Nascimento, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 121 e 127, item 2 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978.

N.º 318 — Conceder Transferência para a Reserva Remunerada ao FN-49.0007-64-SO-CT Francisco Gilberto dos Santos, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 68, § 1.º, 121, 127, item 2, 134, 135, 167 e 168 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, e artigo 2.º do Decreto-lei número 1.417, de 13 de fevereiro de 1976.

N.º 319 — Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao FN-50.0631-62-SO-AT Nelson Oliveira Moiaes, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 3, 68, § 1.º, 121, 127, item 2 e 167 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e artigo 2.º do Decreto-lei número 1.447, de 13 de fevereiro de 1976.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item I, letra "c" da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatutos dos Militares, resolve:

N.º 316 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-56.7015-60-CB-IF — Izequiel do O de Lima, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*.

N.º 317 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o FN-51.0049-68-3.º SG-IF — João Brito de Almeida, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 4, 122 e 127, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares, alterada pelo Decreto-lei número 1.603, de 22 de fevereiro de 1978. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II, 112, item IV, 113 e 114, § 1.º e § 2.º, letra "b" da Lei número 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 320 — Reformar "ex officio" o FN-56.1036-46-2.º SG-MU-José Rodrigues da Silva, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 22672, de 17 de julho de 1978, da Junta Regional de Saúde de Brasília, homologado pela Junta Superior de Saúde do Comando Naval de Brasília, em 7 de novembro de 1978, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 21, item 4 da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas*.

O Diretor do Pessoal da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II, 112, item II, 113 e 114, § 1.º e § 2.º, letra c) da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 321 — Reformar "ex officio" o FN-75.0503-66-SD — José Luiz Dórea Soares, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 22.277, de 14 de setembro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1.º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observada a Lei nº 5.787, de 27

de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

N.º 322 — Reformar "ex officio" o FN-65.1337-65-CB — EG — Waldo Ramos Soares, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 21.412, de 11 de setembro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1.º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20 e 21, item 6 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Portaria Ministerial número 0069, de 13 de janeiro de 1976, resolve:

N.º 323 — Alterar a Portaria nº 1.598, datada de 31 de agosto de 1972, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial* da União, do dia 02 de outubro do mesmo ano, que reformou na mesma graduação o 2.º SG-ES-53.3906-3 — Francisco Teógenes de Sales, para conceder ao referido militar o Auxílio-Invalidez, previsto no artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 31 de julho de 1978, conforme o Termo de Inspeção de Saúde nº 21.054, da Junta Auxiliar de Saúde do Hospital Central da Marinha. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas, Contra-Almirante*.

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item VII da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 327 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-MA-60.0346-37 — Danilo Eduardo Fernandes, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 100, item II e 102, item I, letra c) da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 328 — Transferir "ex officio" para a Reserva Remunerada o CB-BA-56.0824-44 — Francisco Martins de Souza, com a remuneração proporcional ao tempo de serviço, observados os artigos 20, 21, item 6 e 119, parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II e 112, item V da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 329 — Reformar "ex officio" o FN-57.1647-62-CB — IF — Antonio Carlos Barbosa, conforme Termo de Inspeção de Saúde número 21.554, de 31 de agosto de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1.º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 124, item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 110, item II, 112, item IV, 113 e 114, § 1.º e § 2.º, letra c) da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 330 — Reformar "ex officio" o FN-71.1132-66-SD-IF — Jaciro José Gomes, conforme Termo de Inspeção de Saúde nº 21.502, de 31 de agosto de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1.º Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observados os artigos 20, 21, item 6 e 126, item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0678, de 10 de maio de 1977, do Ministro da Marinha e de acordo com os artigos 108, item II, 10, item II e 112, item V da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971 — Estatuto dos Militares, resolve:

N.º 331 — Reformar "ex officio" o FN-75.0759.62-SD — Ademir Oliveira Freitas, conforme Termo de Inspeção de Saúde do Primeiro Distrito Naval, com a remuneração a que faz jus, observado o artigo 124, item 4 da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

N.º 332 — Reformar "ex officio" o FN-58.1339.68-CB-IF — José Ney Ribeiro, conforme Termo de Inspeção de Saúde n.º 22.283, de 14 de setembro de 1978, da Junta Superior de Saúde do 1.º Dis-

trito Naval, com a remuneração a que faz jus observado os artigos 20, 21, item 6 e 124, item 4 da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972 — Lei de Remuneração dos Militares.

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial n.º 0069 de 13 de janeiro de 1976, e de acordo com os artigos 108, item II e 110, item I, alínea d), da Lei número 5.774 de 23 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 335 — Considerar reformado por idade-limite de permanência na reserva remunerada, a partir de 16 de julho de 1974, na mesma graduação e com os proventos que já percebia, o Segundo-Sargento (FS) n.º 33.3794.3 — Clodomir do Monte Teixeira. — *Fernando Mendonça da Costa Freitas, Contra-Almirante.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 467 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, resolve conceder o Passador de Platina da Medalha Militar ao Gen Div (011642580-2) - ALZIR BENJAMIN CHALOUB, nos termos do Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de n.º 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 17 de setembro de 1978, quarenta anos de bons serviços.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 468 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, resolve conceder o Passador de Platina da Medalha Militar ao Gen Bda (011992280-5) - JAIR LONTRA SAMPAIO, nos termos do Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de n.º 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 21 de dezembro de 1978, quarenta anos de bons serviços.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 469 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, resolve conceder a MEDALHA MILITAR DE PRATA aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, nos termos do Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de n.º 39.207, de 22 de maio de 1956.

FERNANDO BETHLEM

- Relação dos militares aos quais se concede pela Port Min n.º 469 de 13 de fev de 1979 a Medalha Militar de Prata, de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto n.º 61.464, de 04 de outubro de 1967 e nos termos do Decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de n.º 39.207, de 22 de maio de 1956.

- MEDALHA MILITAR DE PRATA, com passador de prata, por contarem com mais de vinte anos de serviço, nas condições exigidas, nas datas à margem:

Maj Inf (023662450-8) - ACILINO CARDOSO DO VALLE 12 Mar 78
Maj Inf (019112410-6) - AECIO PEREIRA RIBEIRO 23 Fev 78
Maj Med (014484800-9) - AMAURY COSTA DE OLIVEIRA VINAGRE 09 Jan 78
Maj Art (100489700-3) - CARLOS HUMBERTO FIGUEIRA SOUTO 22 Jan 76
Maj Med (014861140-3) - EMILIO ARAUJO RODRIGUEZ 16 Ago 78
Maj Art (019484530-1) - SERGIO RODRIGUES VIEIRA 20 Jul 76
Maj Vet (014863080-9) - WALTER QUERINO HASSIN 06 Abr 77
Cap QOA (013800160-7) - AROLDIO CLEFFS DE SOUZA 11 Jun 67
Cap QOA (014143160-1) - AURELINO GIL DE SOUZA 11 Jan 69
Cap I E (033500920-5) - CARLOS ALBERTO MACHADO TOURINHO 24 Out 77

Cap Art (034497060-3) - ERON CARLOS MARQUES 17 Mar 78
Cap Vet (090684230-7) - FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS 04 Jul 71
Cap Inf (100588540-3) - FRANCISCO HÉLIO MAIA 15 Mar 78
Cap Art (034239590-2) - LUIZ GUILHERME NACLÉRIO TORRES 11 Abr 77
Cap Dent (018222120-0) - NELSON MARQUES DE OLIVEIRA 02 Mar 75
Cap Cav (023837780-8) - NELSON MESQUITA 29 Mar 78
Cap Cav (034497120-5) - PAULO ROBERTO MACHADO LANYI 03 Out 78
Cap QEM (034009350-9) - PEDRO SOUZA OLIVEIRA 14 Mar 78
Cap QEM (034497280-7) - RENATO MOLINA DA SILVA 29 Ago 78
Cap Dent (032341400-3) - ROMEU PRUDENTE SCHIRMER 22 Set 70
Cap QEM (018529450-1) - SERGIO LÍBANO GARCIA 13 Jul 78
Cap Farm (090672710-2) - WALMIR MOREIRA STUMPF 08 Ago 71
1º Ten QOA (031853660-4) - LINDOLPHO ZIMPEL 26 Jan 78
1º Ten QOE (090758250-6) - WILSON MARQUES DOS SANTOS 30 Jun 73
Subten 06/201 (033047180-6) - CARINO ZANIN 20 Out 74
Subten 07/201 (022760190-7) - FERNANDO TOLEDO LEME 21 Mar 73
Subten 07/201 (042110720-2) - IREN DE MENEZES PAIM 08 Jun 74
1º Sgt 07/201 (042829680-0) - ANTONILDO DE OLIVEIRA REGO 21 Set 78
1º Sgt 08/233 (019736970-5) - ANTONIO AMANCIO RAMOS 01 Out 78
1º Sgt 06/201 (023821550-3) - CLAUDIO FRANÇA FRANCO 13 Set 78
1º Sgt 06/201 (033897820-8) - CLOVIS FRANCISCATO 18 Mai 78
1º Sgt 00/112 (034243510-4) - GEREMIAS FRANCISCO MATIAS 19 Set 78
1º Sgt 06/201 (042538080-5) - HUMBERTO JORGE BRANDES DO AMARAL 04 Fev 78
1º Sgt 07/201 (100526120-9) - INÁCIO RUFINO DA SILVA 30 Jun 78
1º Sgt 00/214 (018084830-1) - JAACIEL FERREIRA LEITÃO 20 Mar 77
1º Sgt 09/246 (017539480-8) - JACY MARQUES CORADINI 14 Out 77
1º Sgt 07/201 (071453470-8) - JADSON CARLOS DE AMORIM 19 Jun 78
1º Sgt 07/201 (060928790-9) - JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES 19 Jun 76
1º Sgt 07/201 (100326200-1) - JOSÉ CREBILON DE VASCONCELOS 05 Mar 72
1º Sgt 06/201 (100414800-1) - JOSÉ DARCELO CARIOCA GOMES 07 Mai 78
1º Sgt 42/285 (042192900-1) - JOSÉ RAIMUNDO MENDES 02 Mar 74
1º Sgt 07/201 (042408310-3) - JOSÉ XAVIER DA SILVA 10 Set 78
1º Sgt 11/271 (060775780-4) - LAUDEMIR BARUCK 12 Abr 72
1º Sgt 08/233 (060861820-3) - LUIZ DA FRANÇA ROXO 06 Jun 74
1º Sgt 05/201 (042831780-4) - MELCHISEDECH DOMICIANO REIS 25 Ago 78
1º Sgt 07/201 (017355640-8) - MIGUEL OLENKA FILHO 18 Dez 72
1º Sgt 07/201 (042495210-9) - MOACYR ASSIS MARQUES 03 Jul 76
1º Sgt 08/233 (017831500-8) - NILTON BARBOSA CONCEIÇÃO 17 Jan 74
1º Sgt 07/201 (051639010-1) - NILTON MARCOS PEREIRA 19 Jun 78
1º Sgt 07/201 (042537020-2) - RAIMUNDO NONATO VIEIRA 08 Jul 78
1º Sgt 07/201 (090963090-7) - SEBASTIÃO NOGUEIRA BORGES 12 Jun 78
1º Sgt 90/500 (018150170-1) - SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO 04 Jun 76
1º Sgt 07/201 (018820930-8) - SYLVESTRE DA SILVA ALBERTO 19 Jan 78
1º Sgt 07/201 (051629150-7) - TADASHI KAYANUMA 29 Set 78
2º Sgt 09/151 (034245600-1) - ANTONIO VALENTIN NEIS 02 Set 77
2º Sgt 06/201 (051601800-9) - ARGEMIRO MERCER GUIMARÃES 09 Jul 78
2º Sgt 90/500 (017942360-3) - CIRLEY CARDOSO DA SILVA 18 Fev 76
2º Sgt 11/275 (018777570-5) - DANIEL PINTO TRINDADE FILHO 02 Nov 77
2º Sgt 07/201 (018952070-3) - DANILO DA ROCHA RAMOS 19 Jun 77
2º Sgt 07/201 (019341000-8) - DECIO RODRIGUES 27 Jul 78
2º Sgt 10/242 (100516450-2) - DOMINGOS ALBUQUERQUE DA SILVA 27 Jun 76
2º Sgt 07/201 (023611140-7) - EDSON DE ARRUDA BESSA 21 Ago 77
2º Sgt 05/201 (071328820-7) - EVALDO MAYER BEZERRA 05 Fev 77
2º Sgt 07/101 (100425400-7) - FRANCISCO ARAIS ALENCAR 13 Jul 75
2º Sgt 05/201 (018022520-3) - FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA 24 Fev 75
2º Sgt 05/201 (080685800-7) - FRANCISCO SOUZA SOBRINHO 03 Fev 77
2º Sgt 09/251 (033647370-7) - GERALDO JOÃO DOTTO 02 Abr 78
2º Sgt 07/201 (051556310-4) - IRACY ALVES ZAMPIERI 10 Mar 78
2º Sgt 05/242 (019303870-0) - JAIR ROSA 05 Out 78
2º Sgt 05/201 (019235150-0) - JOÃO OLÁVIO 10 Jul 78
2º Sgt 07/201 (023614830-0) - JOEL GOPPERT PINTO 19 Jan 77
2º Sgt 05/201 (071342570-0) - JOSAFÁ ERNESTO DA SILVA 08 Nov 78
2º Sgt 09/250 (071245950-2) - JOSÉ ANTONIO DO COUTO FILHO 14 Jul 76
2º Sgt 09/151 (071365480-4) - JOSÉ FEITOSA 31 Dez 77
2º Sgt 07/201 (080651500-3) - JUAREZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA 06 Jun 75
2º Sgt 02/201 (042378760-5) - LUIZ BORGES DA SILVA 15 Mar 76
2º Sgt 09/251 (071320120-0) - MANOEL BATISTA NETO 23 Mar 77
2º Sgt 10/242 (019311340-4) - MARIVALDO GOMES DA SILVA 12 Out 78
2º Sgt 07/201 (034142710-2) - MAURO SOLEM ALVES DA COSTA 09 Fev 77
2º Sgt 09/250 (019073050-7) - NELSON VIEIRA 30 Nov 77
2º Sgt 06/201 (018840140-0) - NILTON CUNHA SANCHEZ 22 Jan 77
2º Sgt 42/285 (034504450-7) - OLY GONÇALVES PORTO 13 Set 78

2º Sgt 02/201 (018932980-8) - ORLANDO DIAS MARTINS 16 Ago 77
 2º Sgt 07/201 (042778450-9) - OSWALDO NOGUEIRA DE ANDRADE FILHO 28 Nov 78
 2º Sgt 09/250 (018629620-8) - PAULO FRANCISCO MONTES 01 Dez 77
 2º Sgt 05/242 (022784240-8) - PAULO RIBEIRO PRUDENTE 21 Jun 77
 2º Sgt 10/242 (034167030-5) - RUBENS CORRÊA DE GODOI 07 Ago 77
 2º Sgt 11/274 (019227900-8) - SEBASTIÃO COSTA SILVA 27 Nov 78
 2º Sgt 07/201 (042532630-3) - TARCISIO SOARES BEZERRA 30 Mar 77
 2º Sgt 05/226 (034104490-7) - TELMO JOSÉ REALI 19 Nov 77
 2º Sgt 07/101 (090747370-6) - VERIANO LOPES 03 Jul 76
 3º Sgt 10/141 (042808450-3) - BENEDITO DA MOTA SIQUEIRA 23 Jul 78
 3º Sgt 05/201 (090984010-0) - JOSÉ EXPEDITO RIBEIRO 28 Jun 78
 3º Sgt 09/145 (071069240-1) - JOSEBIAS TEIXEIRA VILELA 14 Abr 73
 3º Sgt 00/110 (018815670-7) - NORIVAL AMARAL BAPTISTA 21 Fev 77
 3º Sgt 10/241 (033326480-2) - ONOEL MARTINS DE MELLO 27 Set 73
 3º Sgt 02/201 (090965270-3) - OSWALDO MARTINS DA FONSECA 16 Jul 78
 Cabo (032961000-0) - ENIO VALDAMIR FERNANDES 19 Jul 77
 Cabo (018954511-4) - JUVENIL DE BIAZ 06 Set 77
 Cabo (7G-140.894) - SEVERINO DA FONSECA DANTAS 07 Fev 78

PORTARIA Nº 470 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

no uso das atribuições que lhe confere o Art 3º do Decreto nº 75.924, de 02 de julho de 1975, e de acordo com o que propõe o DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, resolve conceder a MEDALHA MARECHAL HERMES - APLICAÇÃO E ESTUDO, de Bronze, com passador e barreta com uma coroa, de acordo com a letra "f" do Art 2º da Portaria Ministerial nº 1073, de 16 de julho de 1975, ao SUBTENIENTE DA ARMA DE INFANTARIA DO EXÉRCITO PERUANO - RICHARD PITON GUZMAN, por haver concluído em 1º lugar, o Curso de Formação de Oficial, que funcionou na Escola Militar de Chorrillos, em 14 de dezembro de 1978, numa turma de 122 (cento e vinte e dois) alunos, com nota 91,048 (noventa e um vírgula zero quatro oito), conceito "MB", preenchendo, assim, as condições exigidas.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 471 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 22.072/78 e Ofício nº 9.527, de 19 de dezembro de 1977) e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados por este Ministério:

- Em São Paulo - SP

- TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência 24 - (12)

01. Maria do Carmo Menezes de Vasconcelos

02. Tereza Cesária Pires

03. Miriam de Oliveira

04. Maria do Socorro Gonçalves de Souza

05. Maria Regina Garcia

06. Celina Flôres Acosta

07. Darcy Lopes

08. Natalina Satiko Harada

09. Joel Monteiro

10. Shoji Yamashita

11. Mauro Aparecido Pachionni

12. João de Souza Chaves

- AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202, Classe A, Referência 03 - (03)

01. Joirgina Paixão Mathias

02. Odete Luzia Militão

03. Edite Jose Maria de Alcântara

- Em Campinas - SP

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 03 (01)

- ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PEDREIRO)

01. Antonio Carlos Correia

- DESENHISTA, Código LT-NM-1014, Classe A, Referência 24 - (01)

01. Claudio Rangel Nogueira

- MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201, Classe A, Referência 14 - (01)

01. João Brito

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 472 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após

manifestação do DASP (Processos nºs 27.021/77 e 21.537/78) e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo, a seguinte candidata habilitada em concurso público realizado pelo DASP:

- No Rio de Janeiro - RJ

- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24 - (01)

01. Maria Célia Henriques da Silva

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 473 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1269 - GB, de 29 de outubro, publicada no Diário Oficial de 09 de novembro, tudo de 1970, na parte referente a VALDYR DE AZEVEDO, matrícula nº 1.149.737, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Impressor, Código A-407.9.B, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição (Processo nº 8031/76-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 474 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente - deste Ministério 01. A partir de 04 de março de 1979, a ADILSON BARROS DE MELO, matrícula nº 2.394.069, do cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Artífice, Referência 15, CP nº 035360 (Processo nº 01551/79-DPC); 02. A partir de 04 de março de 1979, a JOSÉ FRANCISCO ABEL DA SILVA, matrícula nº 1.329.060, do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-1033, Classe D, Referência 31, CP nº 082552 (Processo nº 01552/79-DPC);

03. A partir de 13 de janeiro de 1979, a JOSÉ DE CASTRO SOBRINHO, matrícula nº 2.074.861, do cargo de Auxiliar de Artífice, Código ART-709, Classe de Auxiliar de Artífice, Referência 04, CP nº 032888 (Processo nº 001284/79-DPC); 04. A partir de 04 de março de 1979, a SÉRGIO PEREIRA CAMPOS, matrícula nº 2.394.088, do cargo de Agente do Portaria, Código TP-1202, Classe B, Referência 08, CP nº 108647 (Processo nº 001460 / 79-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 475 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar o Decreto coletivo de 05, publicado no Diário Oficial de 07, tudo de junho de 1962, na parte referente a BENEDITO MILITÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.291.423, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Motorista, Código CT-401.10.B, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958 (Processo nº 0463/77-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 476 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, face a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

HUYGHENS RIBEIRO BARROSO, matrícula nº 2.092.085, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 056648, do Quadro Permanente - deste Ministério, (Processo nº 556/78-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 477 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição,

HELIO XAVIER, matrícula nº 1.096.520, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 29, CP nº 039164, do Quadro Permanente - deste Ministério (Processo nº 563/78 Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 478 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "c", da Constituição, a JOAQUIM MARCOLAN, matrícula nº 2.080.729, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe C, Referência 16, CP nº 093054 do Quadro Permanente - deste Ministério (Processo nº 9917/78-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 479 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1647, de 04, publicada no Diário Oficial de 06, tudo de outubro de 1977, na parte referente a JOSÉ RAIMUNDO LEITE, matrícula nº 2.237.553, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Motorista, Código CT-401.12.C, de acordo com a Lei complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição (Processo nº 6965/77-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 480 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar o Decreto de 15, publicado no Diário Oficial de 18, tudo de outubro de 1965, na parte referente a JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.306.839, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.10.C, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.382/58 (Processo nº 280/76-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 481 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 194-DF, de 09, publicada no Diário Oficial de 15, tudo de maio de 1972, na parte referente a GERALDO MUSSOLINI, matrícula nº 1.326.756, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Mecânico Operador, Código A-1301.10.C, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição (Processo nº 8509/72 - DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 482 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério,

01. DANIEL DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 1.878.753, no cargo de Telefonista, Código NM-1044, Classe B, Referência 22, CP nº 085597 (Processo nº 9984/78-DPC);

02. JORGE MARQUES, matrícula nº 1.253.531, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, Classe B, Referência 17, CP nº 032763 (Processo nº 10359/78-DPC);

03. LINO ALVES DE MENEZES, matrícula nº 1.747.350, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código ART-701, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 002030 (Processo nº 441/79-DPC);

04. LUIZ BARBOSA BRAGA, matrícula nº 1.145.463, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe B, Referência 08, CP nº 104158 (Processo nº 207/79-DPC);

05. SEBASTIÃO GONÇALVES, matrícula nº 1.599.873, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 008722 (Processo nº 442/79-DPC)

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 483 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 124-GB, de 05, publicada no Diário Oficial de 16, tudo de fevereiro de 1970, na parte referente a OLÍMPIO AUGUSTO XAVIER, matrícula nº 1.292.017, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Mecânico de Máquinas, Código A-1306.10.C, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.382/58 (Processo nº 8022/76-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 484 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 202-GB, de 13, publicada no Diário Oficial de 22, tudo de maio de 1969, na parte referente a MARIA EMÍLIA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1.145.122, para de-

clarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Laboratorista, Código P-1602 9.B, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição (Processo nºs 4392/72 e 16421/72-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 485 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 562-GB, de 28 de novembro, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro, tudo de 1969, referente a DARIO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 2.139.655, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Servente, Código GL-104.5, de acordo com o artigo 176, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o item II do artigo 102, da Constituição (Processo nº 077/76-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 486 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 14.769/77 e Ofício nº 9.527, de 19 de dezembro de 1977) e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados por este Ministério:

- Em São Paulo - SP

- ARTIFICE DE ESTRUTURA DE OBRAS E META - LURGIA, Código LT-ART-701, Classe de Artífice, Referência 14 - (01)

ESPECIALIDADE DE SOLDAGEM

01. Fleury de Oliveira Neves

- ARTIFICE DE MECÂNICA, Código LT-ART-702, Classe de Artífice, Referência 14 - (02)

ESPECIALIDADE DE MOTOR A COMBUSTÃO

01. José Adolfo da Silva

02. Ary Uberaldo da Costa

- ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES, Código LT-ART-703, Classe de Artífice, Referência 14 (02)

ESPECIALIDADE DE ELETTRICIDADE

01. Rubens Pompeu

02. João Batista Lemos

- ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, Código LT-ART-704, Classe de Artífice, Referência 14 (01)

ESPECIALIDADE DE CARPINTARIA

01. Reinaldo Aparecido Pereira

- AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, Código LT-NM-1004, Classe A, Referência 24 - (01)

ESPECIALIDADE DE FARMÁCIA

01. Manoel Cedro de Oliveira

- DESENHISTA, Código LT-NM-1014, Classe A, Referência 24 - (04)

01. José Roberto Moreno

02. Leny Ruocco

03. Sandra Regine Moura Pastorelli

04. Ezio Ruocco Junior

- IDENTIFICADOR DACTILOSCÓPICO, Código LT-NM-1036, Classe A, Referência 19 - (04)

01. Manoel José Prieto

02. Jeremias de Campos Neto

03. Carlos Alberto Rosa

04. Claudio Sebastião Gomes Fidelis

- TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência 24 - (03)

01. Lucia Delfino

02. Clarice Aparecida Estivalli

03. Fernando Hidalgo

- MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201, Classe A, Referência 14 - (06)

01. Pedro Alcantara de Barros

02. Florivaldo Batista Amorim

03. José Hamilton dos Santos

04. Lourenço Pedro da Silva Neto

05. Carlos Pereira

06. José Wilson da Silva

- Em Quitandinha - SP

- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24 - (03)

01. Walquiria Carvalho Capusso

02. Mariivone Eiko Tatenoto

03. João Henrique de Deus

- MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201, Classe A, Referência 14 - (01)

01. Antonio Luiz da Silva

- Em Campinas - SP

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Código LT-NM-1006, Classe B, Referência 10 - (08)

ÁREA DE COZINHA

01. José Donizete Maximiano

02. Maria José Aleixo

03. Palmira de Oliveira Pereira

04. Paulo Barbosa

05. Petronílio de Oliveira

06. Jonathan Tonório de Oliveira

07. Luiz Romano

08. Ana Maria Alves

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 03 - (01)

ÁREA DE COXA

01. Maria Vilma de Oliveira

- MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201, Classe A, Referência 14 - (01)

01. Jair Mazzer

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 487 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 260, de 17 de fevereiro, publicada no Diário Oficial de 03 de março, tudo de 1971, na parte referente a VIRGÍLIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 1.580.236, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Mecânico Operador, Código A-1301.9.B, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o item II, do artigo 102, da Constituição (Processo nº 538/77-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 488 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974 tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1277, de 23, publicada no Diário Oficial de 29, tudo de agosto de 1974, na parte referente a ALVARO RODRIGUES, matrícula nº 1.750.718, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401 10.C, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o item II do artigo 102, da Constituição (Processo nº 429/77-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 489 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consequência da opção manifestada pelos beneficiários da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, no Quadro Permanente - deste Ministério,

A partir de 14 de setembro de 1978, a JOÃO LARGER, matrícula nº 2.294.830, do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe A, Referência 03, CP nº 112045 (Processo nº 689/79-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 490 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1442, de 26 de setembro, publicada no Diário Oficial de 04 de outubro, tudo de 1974, na parte referente a FRANCISCO FERNIRA, matrícula nº 2.059.628, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Pedreiro, Código A-101.8 A, de acordo com o artigo 176, item III da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77 observado o item II do artigo 102, da Constituição (Processo nº 12.780/73-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 491 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar o Decreto coletivo de 05, publicado no Diário Oficial de 11, tudo de novembro de 1963, na parte referente a JOSÉ MOREIRA DE AQUINO, matrícula nº 1.306.963, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.10.C, de acordo com os artigos 19 e 29 da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958 (Processo nº 0462/77-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 492 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 718, de 17, publicada no Diário Oficial de 22, tudo de maio de 1974, na parte referente a MARINA GARCIA PAULINO, matrícula nº 1.249.431, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição (Processo nº 9639/73-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 493 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 27.021/77 e Ofício nº 9.527, de 19 de dezembro de 1977) e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados por este Ministério:

- Em Campinas - SP

- ARTIFICE DE MECÂNICA, Código LT-ART-702, Classe de Artífice, Referência 14 - (02)

ESPECIALIDADE DE MOTOR A COMBUSTÃO

01. Elias Aparecido Balbino

02. Edson Lucas Gonçalves

- ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES, Código LT-ART-703, Classe de Artífice, Referência 14 - (01)

ESPECIALIDADE DE ELETTRICIDADE

01. José Alves Ribeiro

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe B, Referência 10 (04)

ÁREA DE COZINHA

01. Antonia Amaral da Cruz

02. Walter do Nascimento

03. Marcelino Machado

04. Jandira Franco de Oliveira

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 494 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, face a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

HERMELINO RAIOS, matrícula nº 1.582.883, no cargo de Pedreiro, Código A-502 8.B, CP nº 203455, do Quadro Suplementar - do Ministério (Processo nº 390/76-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 495 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 22.072/78 e Ofício nº 9.527, de 19 de dezembro de 1977), e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por

este Ministério:

- No Rio de Janeiro - RJ

- AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, Código LT-NM-1004, Classe A, Referência 24 - (06)

ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA

01. José Afonso da Costa

02. Vitor de Oliveira Assunção

03. José Marcelino

04. Getúlio Gaspar Gomes

05. Acir Diniz Chára

06. Roseneri Coelho da Silva

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 496 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1014, de 09, publicada no Diário Oficial de 16, tudo de julho de 1974, referente a JOÃO DORNELLES, matrícula nº 1.335.255, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Fundidor, Código A-1707.8.A, de acordo com os artigos 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item I, letra "a" da Constituição (Processo nº 788/77-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 497 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1157, de 30 de julho, publicada no Diário Oficial de 05 de agosto, tudo de 1974, na parte referente a PEDRO PEREGRINO TORRES, matrícula nº 1.142.626, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Correeiro e Sapateiro, Código A-902.10.C, de acordo com o artigo 176, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o item I, letra "a", do artigo 102, da Constituição (Processo nº 545/77-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 498 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 910, de 21, publicada no Diário Oficial de 26, tudo de junho de 1974, na parte referente a CARMINDA LISBOA TAVARES, matrícula nº 1.249.248, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.10.C, de acordo com o artigo 176, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item I, letra "a" da Constituição (Processo nº 342/78-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 499 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição,

CARLOS HORBERTO WINTER, matrícula nº 2.041.440, no cargo de Pedreiro, Código A-502.8.B, CP nº 120584, do Quadro Suplementar - deste Ministério (Processo nº 11.284/77-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 500 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército ,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra "c", da Constituição,

HENRIQUE JOSÉ CALAIS, matrícula nº 2.377.127, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe B, Referência 08, CP nº 100347, do Quadro Permanente - deste Ministério (Processo nº 9933/78-DPC).

FERNANDO BETHLEM
PORTARIA Nº 501 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição,

JOÃO EVANGELISTA DO PRADO, matrícula nº 1.691.567, no cargo de Professo de Ensino Industrial Básico, Código EC-510, CP nº 168039, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Ministério (Processo nº 0035/79-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 502 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar o Decreto coletivo de 29 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte referente a GERALDO MEIRELES, matrícula nº 1.307.705, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Pintor, Código A-105.10.C, de acordo com os artigos 176, item II e 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 (Processo nº 12.462/76-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 503 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar o Decreto coletivo de 28, publicado no Diário Oficial de 30, tudo de junho de 1961, na parte referente a SEBASTIÃO GENEROSO, matrícula nº 1.636.488, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.9.B, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I letra "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77 (Processo nº 602/76-Sig/DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 504 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974 e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III, parágrafo único e 102 item I, letra "a", da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério, a

CLEA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.597.012, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 170852 (Processo nº 0198/79-DPC);

HELENA RITA DE CÁSSIA ALCOFORADO, matrícula nº 1.731.274, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 189803 (Processo nº 10425/78-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 505 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1134, de 29 de julho, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto, tudo de 1974, na parte referente a CLAVELINO DA SILVA MELLO, matrícula nº 1.766.509, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada a efetivada no cargo de Eletricista Instalador, Código A-802.10.C, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição (Processo nº 522/77-Sig-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 506 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 22.072/78 e Ofício nº 9.527, de 19 de dezembro de 1977), e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados por este Ministério:

- No Rio de Janeiro - RJ
- DESENHISTA, Código LT-NM-1014, Classe A, Referência 24 - (03)

01. Jorgina de Souza Bordallo
02. Sylvia Helena Teixeira Marques
03. Marlene Rubinsztajn Blajberg

- IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO, Código LT-NM-1036, Classe A, Referência 19 - (01)

01. Celso Jeovani da Silva
FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 507 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 581, de 25 de maio, publicada no Diário Oficial de 02 de junho, tudo de 1971, na parte referente a ARNALDO LOPES DO VALLE, matrícula nº 1.145.350, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Chefe de Portaria, Código GL-301.13.A, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição (Processo nº 541/68).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 508 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente - deste Ministério, a partir de 03 de janeiro de 1979, a JOSE MARIA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 2.393.949, do cargo de Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice, Referência 14, CP nº 027599 (Processo nº 000204/79-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 509 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 22.072/78) e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP:

- Em Vitória - ES
- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801 Classe A, Referência 24 - (04)

01. Marcia Barbosa Costa
02. Norma Lúcia Ferreira
03. Francisco Izaias Caliman
04. Aúrea Mendonça Coelho

- DATILOGRAFO, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 16 - (02)

01. Denise Negreão Santos
02. Marcia Raquel de Araujo Vieira

- No Rio de Janeiro - RJ

- AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Código LT-NM-1001, Classe A, Referência 24 - (04)

01. Olinda Barbosa
02. Paulo Roberto da Silva Pereira
03. Avanir Barbosa de Oliveira
04. Maria Inês de Souza Gonçalves

- TÉCNICO DE CONTABILIDADE, Código LT-NM-1042, Classe A, Referência 24 - (04)

01. Maria do Socorro Targino de Carvalho
02. Williams Gaio Figueira
03. Henrique João Morais
04. Oduvaldo Abrantes da Silva

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 510 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974 tendo em vista o que consta do respectivo processo e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 612, de 01, publicada no Diário Oficial de 10, tudo de junho de 1970, na parte referente a PEDRO FRANCISCO TOMAZ, matrícula nº 1.639.328, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada no cargo de Artífice de Explosivos, Código A-1401.10.C, de acordo com os artigos 19 e 29 da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958 (Processo nº 5445/72-DPC).

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 511 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pelas Portarias Ministeriais abaixo, na Tabela Permanente - deste Ministério, de candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP, tendo em vista as desistências formuladas pelos interessados de assumirem os respectivos empregos:

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 2423, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

- MÉDICO, Código LT-NS-901, Classe A, Referência 32

- TRÁUMATO-ORTOPEDIA
- No Rio de Janeiro - RJ

01. Ronaldo Ramos Caiado

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 2281, DE 28 DE SETEMBRO DE 1978, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 03

ÁREA DE COPA

- No Rio de Janeiro - RJ

01. Suzete Ribeiro Altomar

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 134, DE 12 DE JANEIRO DE 1979, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 17 DE JANEIRO DE 1979

- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24

- Em Florianópolis - SC

01. José Nazareno Abreu

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 512 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério,

01. BENEDITO PINTO RIBEIRO, matrícula nº 1.554.999, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 034520 (Processo nº 10495/78-DPC)

02. CARLOS DE FREITAS, matrícula nº 1.638.338, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-704, Classe de Artífice Especializado, Referência 21, CP nº 013375 (Processo nº 10427/78-DPC);

03. DALCACYDIDES VELLOSO DA FONSECA, matrícula nº 1.665.461, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 26, CP nº 041699 (Processo nº 012/79-DPC);

04. EDWY DE MORAES GOUVEIA, matrícula nº 1.748.693, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, CP nº 041939 (Processo nº 013/79-DPC);

05. JANUÁRIO LANCE, matrícula nº 1.081.408, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-1201, Classe A, Referência 14, CP nº 211128 (Processo nº 9918/78-DPC);

06. JOSÉ POLICARPO, matrícula nº 1.639.479, no cargo de Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 021881 (Processo nº 036/79-DPC);

07. JOSÉ RAIMUNDO, matrícula nº 1.248.702, no cargo de Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 248690 (Processo nº 015/79-DPC);

08. LAURO MENDES, matrícula nº 1.329.112, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 035022 (Processo nº 202/79-DPC);

09. MÁRIO DE JESUS, matrícula nº 1.253.217, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Artífice Especializado, Referência 20, CP nº 247072 (Processo nº 197/79-DPC);

10. MIGUEL BAPTISTA DO SACRAMENTO, matrícula nº 1.596.822, no cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Artífice Especializado, Referência 21, CP nº 247106 (Processo nº 200/79-DPC)

11. OCTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.253.221, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código ART-701, Classe de Artífice Especializado, Referência 22, CP nº 245761 (Processo nº 199/79-DPC);

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 513 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processos nºs 14.769/77 e 13.554/78), e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado pelo DASP:

- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801 Classe A, Referência 24 - (04)

- Em Curitiba - PR

01. Douglas Fernandes Lima Rêgo

02. Sérgio Luiz Marques Torres

03. Heliete Suely Venske

04. Maria do Carmo Baby

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 514 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a admissão sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuada pela Portaria Ministerial abaixo, na Tabela Permanente - deste Ministério, de candidata habilitada em concurso público realizado pelo DASP, tendo em vista o não comparecimento no prazo determinado:

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 2424, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

- DATILOGRAFO, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 16

- No Rio de Janeiro - RJ

01. Valci de Castro Limeiro

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 515 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 524, de 13 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo, o seguinte candidato habilitado em concurso público realizado pelo DASP:

- Em Recife - PE

- MÉDICO, Código LT-NS-901, Classe A, Referência 32 - (01)

- ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

01. Fernando José de Barros e Silva

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 516 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, após manifestação do DASP (Processo nº 22.072/78) e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP:

- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801 Classe A, Referência 24 - (16)

- Em Curitiba - PR

01. Cleisi Lucie Trovão Nogueira

02. Mariko Mizuno

03. Daniel Hortêncio de Medeiros

04. Maria Leonina Cardoso

05. Yara Werneck de Capistrano

06. Maria do Carmo Serpa

07. Abelarda Breno Del Pino

08. Beatriz Almonde

09. Judith Santos Azevedo

10. Wilma Gallego	01. Dalva Aguiar de Andrade
11. Eli Zanoni	02. Leda de Castro
12. Solange Tereza Galvez	03. Rosane dos Santos
13. Nelane Toppel	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Código LT-EN -
14. Nivaldo José Tessari	1001, Classe A, Referência 24 - (4)
- Em Florianópolis - SC	01. Dircé de Oliveira
01. Valmício de Oliveira Aquino	02. Tereza de Oliveira
02. Edson Nemésio Corrêa de Amorim	03. Juracy Michelli
- DATILÓGRAFO, Código LT-SA-802, Classe A,	04. Idalina Rosa
Referência 16 - (03)	FERNANDO BETHLEM
- Em Florianópolis - SC	

PORTARIA Nº 518 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,
na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 102, item I, letra a, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal, RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada o Capitão Dentista (0322886102) DORIVALDO MACHADO DE AZEVEDO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e 162, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 519 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,
na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 119, item I e 120, item II, § 4º, combinados com o Art 97, item III, § 1º, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal, RESOLVE:

Conceder demissão do Exército ao 1º Tenente Médico (0112353909) HELENO LOESCH PINTO e incluí-lo, com o mesmo posto, na reserva.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 520 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,
na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 119, item I e 120, item I, § 4º, combinados com o Art 97, item III, § 1º, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal, RESOLVE:

Conceder demissão do Exército ao Capitão Dentista (0327066411) LÉO KUMPINSKI e incluí-lo, com o mesmo posto na reserva.

FERNANDO BETHLEM

PORTARIA Nº 521 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,
na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item II 102, item I, letra b e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada o Capitão QOE (0504958703) ENOCK DA SILVA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 68, § 1º; 120; 127, item 1 com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978; 134; 135; 167; 168 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho

de 1972, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 e contar mais de 35 anos de serviço.

FERNANDO BETHLEM

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Alterar a Portaria de 03 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 09 subsequente, que aposentou o Ministro de Segunda Classe Beata Vettori, matrícula número 1.120.204, a fim de declará-la aposentada a partir de 05 de dezembro de 1971, de acordo com o artigo 1º da Lei número 4.415 de 24 de setembro de 1964, combinado com os artigos 177 e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 177, § 1º da Constituição de 1967, com as vantagens do artigo 184, item I, da citada Lei número 1.711-52.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, de acordo com o artigo 25 do Decreto número 71.534, de 12 de dezembro de 1972, resolve:

Designar Luiz Mattoso Maia Amado, da Carreira de Diplomata do Brasil em Buenos Aires, removendo-o, *ex officio*, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Buenos Aires.

Remover, *ex officio*, Elim Saturnino Ferreira Dutra, Segundo Secretário, da Carreira de Diplomata, da Embaixada do Brasil em Buenos Aires para Secretaria de Estado.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, de acordo com o artigo 33 do Decreto número 71.534, de 12 de dezembro de 1972, resolve:

Conceder dispensa, a Venâncio Figueira Ferraz, da função de Vice-Cônsul Honorário do Brasil em Funchal, República Portuguesa.

Conceder dispensa, a Antônio Diogo Henrique de Freitas, da função de Cônsul-Honorário do Brasil em Funchal, República Portuguesa.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, de acordo com o Decreto número 76.120, de 13 de agosto de 1975, e Anexo I da Portaria número 754, de 1º de junho de 1978, resolve:

Designar Paulo Dias Ferreira, Primeiro Secretário, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão da África-II, código DAI-112-3, do Departamento da África, Ásia e Oceania.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, de acordo com o Decreto número 76.120, de 13 de agosto de 1975, resolve:

Designar Jádriel Ferreira de Oliveira, Primeiro Secretário, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão Consular, código DAI-112.2, do Departamento Consular e Jurídico.

Designar Cecília Maria Rodrigues Oliveira, Oficial de Chancelaria, código SA — 803.4, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe de Turno do Serviço de Telegramas, código DAI — 111.2, da Divisão de Transmissões Internacionais do Departamento de Comunicações e Documentação.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 7.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 28 de dezembro de 1978, a Elisabeth Silva Queiroz, do emprego da Categoria Funcional de Datilógrafo, código LT — SA

— 802, classe A, referência 17, da Tabela Permanente deste Ministério.

Retificar a Portaria de 2 de agosto de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1977, a fim de considerar efetivada a aposentadoria de Palemão Maciel, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Ministério.

Conceder dispensa, a partir de 31 de janeiro de 1979, a Joaquim Bernardino Leite, do emprego da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT — TP — 1202, classe A, referência 5, da Tabela Permanente deste Ministério.

Conceder dispensa, a partir de 31 de janeiro de 1979, a Eustáquio Almeida e Souza, do emprego da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT — TP — 1202, Classe A, Referência 5, da Tabela Permanente deste Ministério.

Conceder dispensa a partir de 31 de janeiro de 1979, a Eulálio Sena Barreto, do emprego da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT — TP — 1202, Classe A — Referência 14, da Tabela Permanente deste Ministério.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, e após manifestação do DASP (Processo número 1.183-79), resolve:

Admitir sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, em virtude de habilitação em concurso público de acordo com o artigo 3º da Lei número 6.185, de 11 de dezembro de 1974, para exercer emprego da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade LT-NM-1027.B, referência 20 da Tabela Permanente do mesmo Ministério:

01. Abigail Andrade Ferreira
02. Carlos Bueno
03. Honório Moreira da Silva Filho
04. Tadeu Almeida de Oliveira
05. Antonia Maria Ribeiro
06. Maria Elpidia da Silva
07. Antonio Pereira
08. Reinaldo Antonio Leite de Freitas
09. Emanuel Magalhães da Costa Feitoza
10. Sueli Heringer Mota Anunciação
11. Rosaura Augusto Arriola Magalhães
12. Lenise Alves de Carvalho
13. Moisés Teixeira de Oliveira
14. Elma Alves Borges
15. Delzuita Lopes de Souza
16. Enila Beatriz Gomes Benn
17. Eliane Silvestre da Costa
18. Lella Farias Santos
19. Eulina Almeida Negry
20. Eliane Santos Pereira
21. Milton Andrade
22. Maria Cristina dos Santos
23. Higor Bittar
24. Lúcia Meire dos Santos
25. Nercina da Cruz Valadares
26. Valdecy Xavier de Almeida
27. Antonio de Pádua Leopoldino Rodrigues
28. Maria Izabel Pavie Ribeiro
29. Benones Agostinho do Amaral
30. Célia Maria Bastos Peres dos Santos
31. Esmeraldina de Lima Melo
32. Maria do Perpeto Socorro Fernandes Melo
33. Acácia Lima de Freitas Bandeira
34. José Joacir dos Santos
35. Maria Nalinge de Souza Pereira
36. Cleusa Maria Pereira
37. Tânia Maria Araújo
38. Ruth Rodrigues dos Santos
39. Elisa Maria da Silva Mattos
40. Ilton Garcia Silveira
41. Marcia Luciene Leite de Matos
42. Emilio Barbosa Rodrigues
43. Leticia da Fonseca Pinto
44. Valfredo Viagas do Valle
45. Vitorino Juvêncio de Andrade
46. Lella Maria Delgado Barros
47. Geucileia Pereira de Freitas

2. A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á du' ante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Secretário-Geral das Relações Exteriores, de acordo com o artigo 164

(Item VII) do Regimento Interno da Secretaria de Estado, baixado pela Portaria número 357, de 15 de março de 1973, resolve designar:

Guilherme Fausto da Cunha Bastos, Primeiro Secretário, da Carreira de Diplomata, Assessor do Inspetor-Geral de Finanças, da Inspetoria-Geral de Finanças, para substituir, em seus impedimentos, o Inspetor-Geral de Finanças. — Antonio F. Azeredo da Silveira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 67, de 20 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA

FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO a PEDRO DE ALCANTARA

GOMES, Fiscal de Tributos Federais, TAF 601, Classe "A", Matrícula número 2 290 601, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Código DAS 101.2, por ter sido nomeado para outra função.

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DO SECRETARIO-GERAL

Em 31 de janeiro de 1979

Processo nº 0282-02.106-78
Ministério da Aeronáutica
Serviço do Patrimônio da União
Transferência de jurisdição sobre o imóvel constituído de terreno, com a

área total de 78,3861 ha (setenta e oito hectares, trinta e oito ares e sessenta e um centiares), situado no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, destinado à construção das novas instalações do Aeroclube de Porto Velho.

No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria número 300 de 13 de agosto de 1975, do Senhor Ministro da Fazenda autorizo a transferência, para o Ministério da Aeronáutica, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União.

Em 13 de fevereiro de 1979

Processo nº 0915 — 8.221-77
Sociedade Rádio Tubá Limitada
Equidade.

Nos termos do Parecer de folhas 65, e face as circunstâncias peculiares que revestem o caso presente, acolho a proposta de relevação da pena por equidade.

Encaminhe-se ao Segundo Conselho de Contribuintes.

Processo nº 0186-50006-77
Procurador da Fazenda Nacional junto à Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Lions Clube de São Higienópolis
Imposto de Renda. Isenção prevista no artigo 113 do Regulamento vigente.

Pelos fundamentos expostos no parecer da Douta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que adoto e no uso da competência que me foi delegada pelo inciso II, número 5, da Portaria número 300, de 13 de agosto de 1975, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nego provimento ao recurso, uma vez que a agremiação interessada faz jus à isenção prevista no artigo 113 do Regulamento do Imposto de Renda baixado pelo Decreto número 76.186, de 2 de setembro de 1975.

Publique-se e restitua-se o processo ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

Processo nº 0986-00589-77

Ministério da Marinha
Serviço do Patrimônio da União
Transferência de jurisdição sobre 6 (seis) áreas de terrenos acrescidos de marinha, medindo cada uma 25,00m2 (vinte e cinco metros quadrados), situadas nas margens do rio Itajaí-Açu, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para instalação de 6 (seis) faróis.

No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria número 300, de 13 de agosto de 1975, do Senhor Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério da Marinha, da jurisdição sobre os terrenos de que trata o presente processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União.

Processo nº 1040.50630-76

Ary Gerald Gower
Recurso hierárquico para reforma do Acórdão número 16.562, da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Conheço do recurso, para indeferir-lo, nos termos do anexo parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que aprovo.

Restitua-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

Brasília, em 30 de janeiro de 1979. — José Carlos Soares Freire, Secretário-Geral.

Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro

O Delegado do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista a Portaria número 40, de 13 de maio de 1976 (Diário Oficial de 21 de maio de 1976) do Senhor Secretário-Geral, reconhece as dívidas a que se referem os processos a seguir relacionados, de acordo com os pareceres constantes dos mesmos.

Processos	Cr\$	Credor	Natureza da Dívida	Período
768-01832-79	134.364,00	Agência Nacional	Publicações	dezembro de 1978
768-08792-78	1.020,00	Cooperativa dos Produtores de Leite Benfica Limitada	Fornecimento de Leite	dezembro de 1978
768-52341-78	28.221,00	Conde Rio S. A. Importações e Comércio	Prestação de Serviços	dezembro de 1978
768-51875-78	2.800,00	Indaia Águas Minerais S. A.	Água Mineral	dezembro de 1978
768-0605-79	7.380,00	I. B. M. do Brasil Indústria de Máquinas e Serviços	Material	dezembro de 1978
710-06001-79	240.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Selos e Franquia	dezembro de 1978
768-2128-79	150.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Selos e Franquia	dezembro de 1978
710-11003-79	1.115,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
710-02098-79	1.994,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
710-7004-79	1.782,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
710-02003-79	570,04	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
715-00100-79	7.479,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
768-49721-78	424,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
710-08011-79	424,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0710-08010-79	424,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0710-08012-79	3.105,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0710-08013-79	424,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0768-52465-78	16.777,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0768-01189-79	1.566,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0768-01190-79	5.815,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
0768-01191-79	522,00	Companhia de Telefones do Rio de Janeiro — CETEL	Telefone	dezembro de 1978
			TOTAL	606.206,04

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

Portaria nº 15 de 14 de fevereiro de 1979

O Inspetor-Geral de Finanças DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, item II, do Regimento Interno aprovado e implementado pela Portaria nº 216, de 5 de maio de 1977, do Ministro da Fazenda,

RESOLVE atualizar, conforme tabelas anexas, os códigos das Unidades Gestoras subordinadas a este Ministério, para indicação nos documentos e demonstrativos de contas relativos às gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

1. Em consequência, ficam revogadas as Portarias nº 7, de 4/2/77, nº 6, de 12/1/78, nº 36, de 20/4/78 e nº 59, de 2/10/78, desta Inspetoria-Geral de finanças.

Lucy de Andrade Moraes
Inspetor-Geral de Finanças - Adjunto

TABELA I
UNIDADES DA FEDERAÇÃO

- 01 - Rondônia
- 02 - Acre
- 03 - Amazonas
- 04 - Roraima
- 05 - Pará
- 06 - Amapá
- 07 - Maranhão
- 08 - Piauí
- 09 - Ceará
- 10 - Rio Grande do Norte
- 11 - Paraíba
- 12 - Pernambuco
- 13 - Alagoas
- 14 - Fernando de Noronha
- 15 - Sergipe
- 16 - Bahia
- 17 - Minas Gerais
- 18 - Espírito Santo
- 20 - Rio de Janeiro
- 21 - São Paulo
- 22 - Paraná
- 23 - Santa Catarina
- 24 - Rio Grande do Sul
- 25 - Mato Grosso
- 26 - Goiás
- 27 - Distrito Federal
- 28 - Mato Grosso do Sul

TABELA II

CÓDIGO	UNIDADES GESTORAS
	01 - RONDÔNIA
171001.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO VELHO
171001.102	AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO VELHO
171001.103	POSTO DA RECEITA FEDERAL EM GUAJARA-MIRIM
171001.104	POSTO DA RECEITA FEDERAL EM VILHENA
	02 - ACRE
170202.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ACRE
170402.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO ACRE
170702.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ACRE
170802.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO ACRE
171002.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIO BRANCO
171202.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO ACRE
	03 - AMAZONAS
170203.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAZONAS
170403.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO AMAZONAS

CÓDIGOS	UNIDADES GESTORAS
170703.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO AMAZONAS
170803.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO AMAZONAS
171003.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MANAUS
171003.102	INSP. RECEITA FEDERAL CLASSE ESPEC. NO PORTO DE MANAUS
171203.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO AMAZONAS
	04 - RORAIMA
171004.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BOA VISTA
171004.102	AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM BOA VISTA
171004.103	POSTO DA RECEITA FEDERAL EM CARACARAI
	05 - PARÁ
170205.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ
170405.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO PARÁ
170705.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARÁ
170805.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO PARÁ
171005.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 2a. REGIÃO FISCAL
171005.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
171005.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
171205.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO PARÁ
	06 - AMAPÁ
171006.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ
	07 - MARANHÃO
170207.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO MARANHÃO
170407.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO MARANHÃO
170707.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO MARANHÃO
170807.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO MARANHÃO
171007.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO LUIZ
171207.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO MARANHÃO
	08 - PIAUÍ
170208.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PIAUÍ
170408.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO PIAUÍ
170708.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ
170808.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO PIAUÍ
171008.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM TERESINA
171208.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO PIAUÍ
	09 - CEARÁ
170209.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO CEARÁ
170409.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO CEARÁ
170709.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ
170809.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO CEARÁ
171009.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 3a. REGIÃO FISCAL
171009.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FORTALEZA
171009.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE
171209.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO CEARÁ
	10 - RIO GRANDE DO NORTE
170210.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO R.G. NORTE
170410.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO R.G. NORTE
170710.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO R.G. NORTE
170810.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO R.G. NORTE
171010.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NATAL
171210.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO R.G. NORTE
	11 - PARAÍBA
170211.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NA PARAÍBA
170411.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NA PARAÍBA
170711.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA
170811.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NA PARAÍBA
171011.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JOÃO PESSOA
171211.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NA PARAÍBA
	12 - PERNAMBUCO
170212.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO
170412.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM PERNAMBUCO

CÓDIGOS	UNIDADES GESTORAS	CÓDIGOS	UNIDADES GESTORAS
170712.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO	170820.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO RIO DE JANEIRO
170812.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM PERNAMBUCO	171020.102	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 7a. REGIÃO FISCAL
171012.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 4a. REGIÃO FISCAL	171020.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
171012.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE	171020.104	PRIMEIRA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL
171012.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CARUARU	171020.105	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BARRA DO PIRAI
171012.104	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL PORTO DE RECIFE	171020.106	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAMPOS
171212.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM PERNAMBUCO	171020.107	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NITERÓI
	13 - ALAGOAS	171020.108	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU
170213.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM ALAGOAS	171020.109	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM ANGRA DOS REIS
170413.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM ALAGOAS	171020.110	REPRES. DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
170713.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS	171020.111	COMISSÃO DE PLANEJ. E CORD. DE COMBATE AO CONTRABANDO
170813.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM ALAGOAS	171020.112	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPEC. NO AEROP. INTERN.
171013.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACEIÓ	171020.113	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPEC. NO PORTO DO RJ
171213.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM ALAGOAS	171120.100	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	15 - SERGIPE	171220.100	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
170215.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SERGIPE	171220.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO RIO DE JANEIRO
170415.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM SERGIPE	171320.100	DEPARTAMENTO DO PESSOAL
170715.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SERGIPE	171420.100	COORDENADORIA DAS EMPR. INCORPORADAS AO PATRIM. NACIONAL
170815.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM SERGIPE		21 - SÃO PAULO
171015.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ARACAJÓ	170221.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO
171215.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM SERGIPE	170421.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM SÃO PAULO
	16 - BAHIA	170721.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO
170216.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NA BAHIA	170821.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM SÃO PAULO
170416.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NA BAHIA	171021.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 8a. REGIÃO FISCAL
170716.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA	171021.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ARAÇATUBA
170816.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NA BAHIA	171021.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BAURU
171016.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 5a. REGIÃO FISCAL	171021.104	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS
171016.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SALVADOR	171021.105	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
171016.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA	171021.106	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO
171016.104	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA DA CONQUISTA	171021.107	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
171016.105	INSP. DA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM ILHÉUS	171021.108	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO
171216.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NA BAHIA	171021.109	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTOS
	17 - MINAS GERAIS	171021.110	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA
170217.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS	171021.111	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM TAUBATÉ
170417.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM MINAS GERAIS	171021.112	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GUARULHOS
170717.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS	171021.113	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM LIMEIRA
170817.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM MINAS GERAIS	171021.114	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM OSASCO
171017.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 6a. REGIÃO FISCAL	171021.115	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ
171017.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELO HORIZONTE	171021.116	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPEC. NO AEROP. VIRACOPOS
171017.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CURVELO	171021.117	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPEC. EM SÃO SEBASTIÃO
171017.104	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES	171021.118	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPEC. AEROP. CONGONHAS
171017.105	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA	171121.101	REPRESENTAÇÃO DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO
171017.106	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA	171221.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM SÃO PAULO
171017.107	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VARGINHA		22 - PARANÁ
171017.108	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS	170222.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARANÁ
171017.109	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MONTES CLAROS	170422.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO PARANÁ
171017.110	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM UBERLÂNDIA	170722.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ
171017.111	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM GAMELEIRA	170822.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO PARANÁ
171217.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM MINAS GERAIS	171022.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 9a. REGIÃO FISCAL
	18 - ESPÍRITO SANTO	171022.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
170218.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESPÍRITO SANTO	171022.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
170418.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO ESPÍRITO SANTO	171022.104	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA
170818.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO	171222.105	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA
170818.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO ESPÍRITO SANTO	171022.106	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MARINGÁ
171018.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA	171022.107	INSPETORIA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM PARANAGUÁ
171218.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO	171022.108	INSP. RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM FOZ DO IGUAÇU
	20 - RIO DE JANEIRO	171222.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO PARANÁ
170220.101	CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS		23 - SANTA CATARINA
170220.102	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO RIO DE JANEIRO	170223.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SANTA CATARINA
170220.103	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E IMPL. DE TÉCNICAS FINANCEIRAS	170423.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM SANTA CATARINA
170220.104	CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA	170723.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CATARINA
170220.105	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	170823.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM SANTA CATARINA
170420.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO RJ	171023.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FLORIANÓPOLIS
170720.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO	171023.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JOAÇABA
		171023.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JOINVILLE
		171023.104	INSP. DA RECEITA FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM ITAJAÍ
		171223.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM SANTA CATARINA
			24 - RIO GRANDE DO SUL
		170224.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO R.G. SUL

CÓDIGOS

UNIDADES GESTORAS

170424.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO RIO GRANDE DO SUL
170724.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
170824.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL
171024.101	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 10a. REGIÃO FISCAL
171024.102	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL
171024.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PASSO FUNDO
171024.104	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PELOTAS
171024.105	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO ALEGRE
171024.106	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIO GRANDE
171024.107	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTA MARIA
171024.108	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NOVO HAMBURGO
171024.109	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANGELO
171024.110	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM URUGUAIANA
171024.111	INSP. REC. FEDERAL CLASSE ESP. SANTANA DO LIVRAMENTO
171024.112	INSP. REC. FED. CLASSE ESPEC. AEROP. SALG. FILHO
171224.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL
25 - MATO GROSSO	
170225.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO
170425.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM MATO GROSSO
170725.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
170825.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA NO MATO GROSSO
171025.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ
171225.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM MATO GROSSO
26 - GOIÁS	
170226.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÁS
170426.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM GOIÁS
170726.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
170826.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM GOIÁS
171026.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GOIÂNIA
171226.101	DELEGACIA DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO EM GOIÁS
27 - DISTRITO FEDERAL	
170127.100	GABINETE DO MINISTRO
170227.100	SECRETARIA-GERAL
170227.101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
170227.102	SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
170227.103	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL
170227.105	COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
170427.100	INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS
170427.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS NO DISTRITO FEDERAL
170527.100	DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
170727.100	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
170727.101	PROCURAD. DA FAZENDA NAC. DISTRITO FEDERAL
170827.100	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
170827.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM BRASÍLIA-DF.
171027.100	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
171027.102	SUP. REG. DA RECEITA FEDERAL - 1a. REGIÃO FISCAL
171027.103	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BRASÍLIA
171027.104	INSP. REC. FED. CLASSE ESPECIAL AEROP. INTERNAC.
171227.101	REPRES. DO SERVIÇO PATRIMÔNIO UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL
28 - MATO GROSSO DO SUL	
170228.101	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MATO GROSSO DO SUL
170428.101	INSPETORIA-SECCIONAL DE FINANÇAS EM MATO GROSSO DO SUL
170728.101	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
170828.101	NÚCLEO DA ESCOLA ADMINIST. FAZENDÁRIA EM MATO GROSSO DO SUL
171028.101	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE
171028.102	INSPETORIA REC. FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM CORUMBÁ
171028.103	INSP. REC. FEDERAL CLASSE ESPECIAL EM PONTA PORÃ
171228.101	DELEGACIA DO SERV. DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL

PROCURADORIA GERAL
DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n.º 0768-21055178

Interessada — Dora Osorio Haddad

Assunto — Cumprimento de sentença judicial. Readaptação de funcionário.

Despacho: — Aprovo o parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro (fls. 98) e,

no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial número 149, de 9 de abril de 1974, letra "b", autorizo, com fundamento no artigo 8.º, letra "j", do Decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, o prosseguimento da execução do julgado, mediante a elaboração e encaminhamento dos atos destinados a tornar efetiva a readaptação da exequente, na forma da legislação própria e nos termos da concessão judicial, observando-se, no que couber, os preceitos das leis

relativas a execução orçamentária, em vigor, e da Constituição Federal aplicáveis.

Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal do Ministério da Fazenda, por intermédio da Procuradoria da Fazenda

no Estado do Rio de Janeiro, para as providências da sua alçada.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 29 de janeiro de 1979. — *Cd. Heráclito de Queiroz* — Procurador-Geral — Substituto.

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 122 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DOS TRANS

PORTES, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e na forma do Parecer L-211, da Doutra Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo MT nº 608, de 1979,

R E S O L V E conceder aposentadoria, no Quadro Extinto-Parte VI, Rede de Viação Cearense, deste Ministério, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

DYRCEU ARAÚJO NOGUEIRA

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES DO QUADRO EXTINTO-PARTE VI QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 122 DE 13 / 02 / 1979 - D.O. DE / / 197

NOME E MATRÍCULA	SÉRIE DE CLASSES	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
PARTE VI - REDE DE VIAÇÃO CEARENSE			
Antonio Alves de Carvalho 4 890	Escriturário AF-202.10.B	Artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil.	02 082-79
Antonio Libório Alencar 30 052	Chefe de Estação F-103.13.B	Idem	1 729-79
Francisco Paulo de Moraes Filho 6 405	Mecânico de Máquinas A-1 306.10.C	Idem	2 429-79
George Moraes de Lima 30 108	Mestre A-1.801.14.B	Idem	1 723-79
Gustavo Tabosa Teixeira 30 254	Motorista CT-401.12.C	Idem	2 605-79
João Cândido de Castro 30 089	Auxiliar de Portaria GL-303.8.B	Idem	1 726-79
Joaquim Ferreira 4 230	Guarda GL-203.10.B	Idem	2 609-79
Joaquim Moreira de Freitas 5 108	Caldeireiro A-1.701.10.C	Idem	1 731-79
Joaquim Nicolau de Freitas 5 636	Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C	Idem	1 727-79
José Gomes Rocha 30 087	Mestre A-1.801.14.B	Idem	2 611-79
Manuel Antonio de Freitas 31 815	Mecânico Operador A-1.301.9.B	Idem	1 725-79
Manoel Siqueira Pereira 5 103	Escriturário AF-202.10.B	Idem	1 721-79
Manoel Soares Pereira 30 081	Mestre A-1.801.14.B	Idem	2 607-79
Manuel Mangueira de Sousa 5 525	Pedreiro A-101.10.C	Idem	1 728-79
Moisés Maciel de Oliveira 4 026	Guarda GL-203.10.B	Idem	1 724-79
Mozart Mendonça Cavalcante 5 205	Chefe de Estação F-103.14.C	Idem	2 080-79
Raimundo Valentim Gonçalves 7 437	Guarda de Trem F-114.5.A	Idem	2 079-79
Raimunda Pinheiro da Silva 2 996	Oficial de Administração AF-201.12.A	Artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil.	2 608-79
Zeneida Damasceno dos Santos 4 868	Escriturário AF-202.10.B	Idem	2 606-79
Francisco Coelho de Sousa 30 493	Auxiliar de Trem F-112.8.B	Artigo 197, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 19, § 2º, letra a, item II, da Lei nº 5 315/67.	1 241-79
Mozart Lopes da Silva Freitas 30 421	Controlador de Movimento de Trens F-110.14.	Idem	2 612-79

Portaria n.º 123 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DOS TRANS

PORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00 694, de 1979, R E S O L V E:

Alterar as aposentadorias do antigo Quadro de Pessoal - Partes Permanente e Suplementar, deste Ministério, dos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

DYRCEU ARAÚJO NOGUEIRA

PROCESSO NÚMERO		NOME E MATRÍCULA	MEMÓRIA E DATA	PUBLICA- ÇÃO D.O.	ATO CONCESSÓRIO INICIAL	ALTERAÇÃO
03.244-67	I)	João Marques Vianna 1 322 683	Decreto 18.05.66	19.05.66	No Quadro I, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 180, alínea b, parágrafo IV e V, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Engenheiro TC-602.22.8, com as vantagens do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Distrito Ferroviário do Departamento de Estrada de Ferro, a partir de 04 de abril de 1966.	De acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 180, item II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos e insubsistente o outro ato que introduziu alteração na concessão inicial.
15.734-73	II)	Joaquim Vieira da Silva 2 100 927	Portaria nº 479 28.06.74	10.07.74	No Quadro de Pessoal-Parte Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Agente de Manutenção A-305.6, a partir de 06 de julho de 1971.	De acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos seus termos, a partir de 06 de julho de 1971, ficando consequentemente, insubsistente o outro ato que introduziu alteração na concessão inicial.
08.332-76	III)	Júlio Soares Barros 2 159 000	Portaria nº 424 01.07.77	06.07.77	No antigo Quadro de Pessoal-Parte Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Trabalhador GL-402.1, a partir de 25 de janeiro de 1976.	Com vigência a partir de 26 de janeiro de 1976, ficando ratificados os demais termos.
26.512-76	IV)	João Carvalho de Araújo 1 720 728	Portaria nº 946/76 31.12.76	06.02.76	No Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra g, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 184, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Agente de 3-C, a partir de 05 de abril de 1975.	No cargo de Engenheiro NS-916.7, classe C, Párea Gradual VIII, excluído do fundamento legal o artigo 184, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e insubsistentes os outros atos que introduziram alterações na concessão inicial.
13.560-77	V)	Manoel Angelo da Silva 2 158 831	Portaria nº 424 01.07.77	06.07.77	De acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711/52, e observado o item II do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006.A Ref.04 no Quadro Permanente deste Ministério, a partir de 15 de junho de 1976.	Retificar a vigência para 16.06.76, ficando ratificados os demais termos.
12.863-63	VI)	Cícero Nogueira de Queiroz 2 106 115	Decreto 01.12.66	02.12.66	No Quadro I- Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Guarda GL-203.8.A, a partir de 17 de fevereiro de 1962.	No cargo de Guarda GL-203.10.8, ficando ratificados os demais termos.
28.278-78	VII)	Amadeu Avelino de Souza	Decreto 04.12.62	13.12.62	No Quadro I-Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Conductor de Topografia P-1.205.13.8, ficando ratificados os demais termos.	Incluir no fundamento legal o item II do artigo 184, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Conductor de Topografia P-1.205.13.8, ficando ratificados os demais termos.
18.171-76	VIII)	Octávia de Oliveira Neves	Portaria nº 1008 26.10.76	05.11.76	No Quadro Permanente do extinto Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea g, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Categoria funcional de Agente Administrativo, Referência 29.	Incluir no fundamento legal o artigo 180, alínea a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e no cargo de Agente Administrativo, Referência 30, ficando ratificados os demais termos.
24.387-65	IX)	Cosme Alves Brasil 2 274 791	Decreto 12.05.67	15.05.67	No Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério dos Transportes, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Enfermeiro Auxiliar P-1.706.8.	Declarar efetivada no cargo de Enfermeiro Auxiliar P-1706.15, ficando ratificados os demais termos.
19.344-77	X)	Severino Ramos de Oliveira 2 080 648	Portaria nº 400 13.06.78	20.06.78	No Quadro Suplementar, deste Ministério, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de junho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Mecânico Mecânico.	Tornar insubsistente a Portaria nº 400, de 13 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, na parte que apontou o referido servidor, tendo em vista a nulidade do ato.

Portaria n.º 124 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DOS TRANSPORTES,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista a manifestação do Departamento Administrativo do Serviço Público nos Processos DASP 22 235/78, 726/79, 727/79, 1833/79 e 1 834/79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito por falta de exercício no prazo determinado as admissões feitas para este Ministério.

a) Portaria nº 360, de 29-05-78-D.O. 30-05-78

Motorista Oficial LT-TP-1201.A Referência 14

- 1 - AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA
- 2 - BENJAMIM SOARES DE ARAÚJO
- 3 - FRANCISCO CANINDÉ CAMILO
- 4 - MANOEL RUFINO NETO

b) Portaria nº 303, de 03-05-78 D.O.09-05-78

Agente de Portaria LT-TP-1202.A Referência 03

- 1 - MARIA DA LUZ JOSÉ DA ROCHA
- 2 - AILTON CARDOSO SILVA
- 3 - LUCIA MARIA ALVES DE FREITAS

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista (CLT), nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso:

Datilógrafo LT-SA-802.A Referência 16

- 1 - ALCILENE AZEVEDO na vaga decorrente da rescisão do contrato de Antonio Luis Cardoso Benevides;
- 2 - MARIA DA SALETE RÊGO na vaga decorrente da rescisão do contrato de José de Fátima Oliveira;
- 3 - ALCI MALAQUIAS DE OLIVEIRA na vaga decorrente da rescisão do contrato de Maria Adélia Marques Dourado;
- 4 - CÉSAR DONISETTE DA SILVA na vaga decorrente da rescisão do contrato de Maria José Ozório;
- 5 - IVANI ALVES BUENO na vaga decorrente da rescisão do contrato de Raimunda de Fátima Martins de Freitas;
- 6 - MARIA VALDERES DE SOUSA SALLES na vaga decorrente da rescisão do contrato de Regina Célia Lemos dos Santos.

Motorista Oficial LT-TP-1201.A Referência 14

- 1 - ANTONIO BENEDICTO NOGUEIRA
- 2 - ARGENDINO ALVES PEREIRA
- 3 - EDIVAN GOMES RODRIGUES

Agente de Portaria LT-TP-1202.A Referência 03

- 1 - EULINA ALVES BARRETO
- 2 - FÁTIMA MARIA DE DEUS
- 3 - NEUSA CARNEIRO DE DEUS
- 4 - TADEU RODRIGUES SOARES na vaga decorrente da rescisão do contrato de Dolores Sá do Amaral;
- 5 - ALBERCY CARVALHO DE AGUIAR na vaga decorrente da rescisão do contrato de Paulo Fernandes Ribeiro.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA

Portaria n.º 126 de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado

DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve

D E S I G N A R:

RUBEM PEREIRA DE LIMA, Economista, para exercer a função de confiança de Coordenador Executivo da Secretaria-Geral, Código LT-DAS 101.2, constante da Tabela Permanente do mesmo Ministério, de que trata o Decreto nº 79.097, de 05 de janeiro de 1977, ficando dispensado da função para a qual foi nomeado pela Portaria nº 847, de 26 de outubro de 1977, publicada no D.O. de 01 de novembro de 1977.

DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA

Portaria n.º 127 de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DOS TRANSPORTES,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974,

R E S O L V E considerar dispensados, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, os servidores admitidos para o exercício dos empregos abaixo relacionados:

I - AGENTE ADMINISTRATIVO LT-SA.801, Classe "A", Referência 24.

01 - DULCINEA PEREIRA BEZERRA LIMA, matrícula nº 9.100.060, a partir de 27-11-78;

02 - MARLI RODRIGUES DE LIMA E FERREIRA, matrícula nº 9.100.030, a partir de 13-11-78;

03 - JOÃO CÉSAR CORRÊA, matrícula nº 9.100.261, a partir de 15-12-78;

04 - IZABEL CRISTINA CABRAL GADIOELLI DOS SANTOS, matrícula nº 9.100.026, a partir de 11-12-78;

05 - JOSÉ NAZARENO SILVA CARVALHO, matrícula nº 9.100.069, a partir de 17-01-79 e

06 - MARIA CRISTINA BARILLO RIBEIRO, matrícula nº 9.100.490, a partir de 14-01-79.

II - DATILÓGRAFO LT-SA.802, Classe "A", Referência 16.

01 - MILZA GOMES DE JESUS, matrícula 9100317, a partir de 01-11-78;

02 - WILMA FERNANDES BORGES, matrícula nº 9.100.079, a partir de 30-11-78 e

III - MOTORISTA OFICIAL LT-TP.1201, Classe "A", Referência 14.

01 - ENÉAS ALVES CORDEIRO, matrícula nº 9100481, a partir de 22-11-78.

IV - TELEFONISTA LT-NM-1044, Classe "A" Referência 11.

01 - JOSÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9.100.282, a partir de 20-01-79.

V - AGENTE DE PORTARIA LT-TP-1202, Classe "A", Referência 03.

01 - ROSA MARIA DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 9.100.416, a partir de 05-01-79.

DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA

Portaria n.º 128 de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado dos Transportes, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 591, de 1979,

R E S O L V E

Considerar exonerados, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de opção pela integração no Quadro Trabalhista da Rede Ferroviária Federal S/A, de conformidade com a Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 75.478, de 14 de março de 1975,

I - No Quadro Extinto - Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) - deste Ministério:

a) - JOAQUIM VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 416.019, Auxiliar de Estação F.105.8-B, a partir de 10-05-75;

b) - ADY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 518.124, Guarda de Estação F.106.5-B, a partir de 13-05-75;

c) - JOSÉ DIAS, matrícula nº 499.633, Maquinista de Estrada de Ferro F.121.12-B, a partir de 12-05-75;

d) - JOSÉ FREITAS, matrícula nº 929.528, Trabalhador de Linha F.126.4-B, a partir de 14-05-75;

e) - WALDEMAR LOPES, matrícula nº 522.472, Montador de Linhas Ferroviárias F.135.6, a partir de 05-05-75.

II - No Quadro Extinto - Parte XVII-A (Estrada de Ferro Leopoldina) - deste Ministério:

a) - FRANCISCO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 63.506, Guarda Chaves F.118.6-B, a partir de 02-05-75;

b) - MANOEL VIEIRA FILHO, matrícula nº 64.044, Guarda Civil Ferroviário F.128.12-C, a partir de 12-05-75;

c) - JORGE LIMA, matrícula nº 63.834, Oficial de Administração AF.201.14-B, a partir de 15-04-75;

d) - ANTÔNIO MOTTA ARAUJO, matrícula nº 64.068, Manobreiro F.117.7, a partir de 12-05-75;

e) - ELCY DA COSTA BARROS, matrícula nº 63.974, Agente de Estação F.104.9-A, a partir de 02-05-75;

f) - JOSÉ BONIFÁCIO, matrícula nº 63.019, Trabalhador de Linha F.126.3-A, a partir de 14-07-75;

III - No Quadro Extinto - Parte XVII-B (Estrada de Ferro Leopoldina) - deste Ministério:

a) - MANOEL COUTINHO, matrícula nº 467.166, Chefe de Estação F.103.11-A, a partir de 09-05-75.

DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA

Portaria n.º 129 de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado dos Transportes, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.749, de 1979,

R E S O L V E

Considerar exonerados, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de opção pela integração no Quadro Trabalhista da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de conformidade com o artigo 41, do Decreto-Lei nº 67, de 31 de novembro de 1966,

I - No Quadro Suplementar (extinto Lloyd Brasileiro-P.N.) - deste Ministério:

a) - ALMIRO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 17.478, Marinheiro, a partir de 01 de janeiro de 1979; e

b) - RUTHER DIAS, matrícula nº 24.306, Moço de Convés, a partir de 01 de janeiro de 1979.

DYRCEU ARAUJO NOGUEIRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 134 de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado da

AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder, aos órgãos abaixo relacionados, auxílio financeiro para custear parte das despesas com realização de exposição agropecuária e melhoria de respectivos parques, cuja despesa correrá à conta do projeto Assistência Financeira a Entidades Promotoras de Exposições Agropecuárias 1301.04181122.034, elemento de despesa 4130, do orçamento do Ministério da Agricultura para o corrente exercício, ficando a entidade beneficiária sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos à Delegacia Federal de Agricultura - DFA do respectivo Estado, conforme dispõe a regulamentação em vigor;

- Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP para XV Festa da Uva do ano de 1979

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Processo MA-01-10607/78;

- Prefeitura Municipal de Santa Rosa-RS
para melhoria de seu parque de Exposições Agropecuárias
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
Processo MA-01-11058/78;
- Sindicato Rural de Encruzilhada do Sul
para melhoria de seu parque de Exposições Agropecuárias
Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
Processo MA-01-577/79;
- Sindicato Rural de Luz-MG
para melhoria de seu parque de Exposições Agropecuárias
Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
Processo MA-01-547/79;
- Sindicato dos Empregados Rurais de São Francisco de Assis-RS
para melhoria de seu parque de Exposições Agropecuárias
Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)
Processo MA-01-222/79;
- Sindicato Rural de São João Nepomuceno-MG
para melhoria de seu parque de Exposições Agropecuárias
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
Processo MA-01-11293/78.

Alysson Paulinelli

Portaria n.º 137 de 15 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AGRICULTURA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

I - Delegar competência ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Animal, no exercício das atribuições de Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, para firmar Convênios e Ajustes e respectivos Termos Aditivos, objetivando a execução de Planos, Programas e Atividades, cujos créditos orçamentários sejam de responsabilidade da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alysson Paulinelli

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de fevereiro de 1979

Afastamentos do País:

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

- João Maria Charchar, de 16.02.79 a 3.03.79, com ônus limitado (MA-01-26-2262/78)
- Luiz Carlos Garcia, de 20.02.79 a 20.03.79, com ônus limitado (MA-01-26-0384/79)
- Armando José Munguba Cardoso, de 20.02.79 a 20.03.79, com ônus limitado (MA-01-26-0383/79)
- Eugênio Ricardo Röhle, de 27.02.79 a 2.06.79, com ônus limitado (MA-01-26-0313/78).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Ministerial nº 88, de 30/01/79, publicada no D.O. de 02/02/79, pag. 1666, 1a. e 2a. colunas, onde se lê: Código LT-DAS - 101.2,... leia-se: Código LT-DAS-101.1,...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 92 — Designar Francisco de Assis Rocha, Técnico de Contabilidade, Código LT-1042 — Classe "A" — Referência 25 da Tabela Permanente deste Ministério, para substituir o Inspetor Seccional de Finanças de Brasília da Inspetoria Geral de Finanças, Código LT-DAS-101.1, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

N.º 93 — Designar Ivanildo Guilherme de Oliveira, Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Inspetoria Seccional de Finanças no Rio de Janeiro da Inspetoria Geral de Finanças, Código DAI-111.3, para substituir o Inspetor Seccional, Código DAS-101.1, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

N.º 94 — Resolver conceder dispensa a Ruth Py Daniel, Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927 — Classe "A" — Referência 43, da função de assessoramento superior de Assessor, a partir de 1.º de fevereiro de 1979. — *Euro Brandão*.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, resolve:

N.º 95 — Alterar a Portaria n.º 707, de 07 de outubro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 26 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Aquiles Corrêa Rabelo, Matrícula número 1.212.556, no Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.7, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente — deste Ministério, com fundamentos nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 55, previstas no artigo 184, item I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2.º do artigo 102 da Constituição (Processo n.º 245.048-76), e não como constou.

N.º 96 — Alterar a Portaria n.º 185, de 27 de fevereiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 12 de março do mesmo ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Bruno Giampa, matrícula n.º 2.184.361, com fundamento no artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição, é no cargo de Técnico de Artes Gráficas, Código P-405-18-B, do Quadro Suplementar — deste Ministério. (Processo número 245.414-71), e não como constou.

N.º 97 — Alterar a Portaria n.º 310, de 17 de maio de 1977, publicada no *Diário*

Oficial de 26 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Maria Elena Machado Guimarães, Matrícula n.º 1.535.201, com fundamento nos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a da Constituição, é no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente — deste Ministério (Processo número 201.011-76), e não como constou.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista parecer favorável do Departamento Administrativo do Serviço Público contida no Processo DASP 24.207-78 (MEC 207.879-78), resolve:

N.º 98 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Datilógrafo, Código LT-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente deste Ministério, na Representação da DR-8 em Aracaju-SE, a candidata habilitada em Concurso Público Maria de Fátima dos Anjos, em vaga decorrente da rescisão de contrato de José Luiz Barros de Azevedo.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta portaria.

N.º 99 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

A Zilda Machado Taveira, matrícula n.º 1.676.944, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927, Classe "B", Referência 48, do Quadro Permanente, deste Ministério, com as vantagens da Classe "C", Referência 53, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2.º do artigo 102, da Constituição (Processo n.º 200.344-79).

N.º 100 — Conceder dispensa a Alindo Adolfo Ghien da função de confiança de Assessor do Diretor-Geral da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente da mesma Coordenação, de que trata o Decreto número 79.102, de 06 de janeiro de 1977, a partir de 01 de fevereiro de 1979.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 48 da Lei n.º 5.540-68, e com base no Parecer número 156-79 do Conselho Federal de Educação aprovado em 13 de fevereiro de 1979, resolve:

N.º 101 — Art. 1.º Designar José Carlos Prates, para exercer as funções de Diretor Pro-Tempore, da Faculdade de Medicina de Taubaté, São Paulo, mantida pela Irmandade de Misericórdia de Taubaté. — *Euro Brandão*.

PORTARIA Nº 102 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto da Fundação Nacional de Arte (FUNARTE), aprovado pelo Decreto nº 77 300, de 16 de março de 1976, R E S O L V E

Designar WALDIR TRIGUEIRO DA GAMA para exercer, por 2 (dois) anos, o mandato de Membro Efetivo do Conselho Curador da Fundação Nacional de Arte (FUNARTE).

Euro Brandão

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 14/2/79

Processo MEC nº 203 556/79

Processo CFE nº 190/77

Parecer CFE nº 7 609/78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer 7 609/78 do

de 1969, HOMOLOGO o Parecer 7671/78 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do currículo pleno da habilitação Engenharia Industrial-Mecânica do curso de Engenharia, ministrado, no turno diurno, pela Universidade Metodista de Piracicaba, mantida pelo Instituto Educacional Piracicabano, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Processo MEC nº 202 971/79
Processo CFE nº 4 568/77
Parecer CFE nº 7 653/78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 7 653/78 do Conselho Federal de Educação, favorável à convalidação dos estudos de RUY DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR, com fundamento no Parecer CFE nº 361/74, do qual se beneficiará para todos os efeitos legais.

Processo MEC nº 203 551/79
Processo CFE nº 1 966/77
Parecer CFE nº 7 704/78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer 7 704/78 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação da estrutura curricular do curso de Engenharia nas habilitações Engenharia Química, Engenharia de Produção-Química, Engenharia Civil e Engenharia de Materiais, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos, mantida pela Fundação Universidade Federal de São Carlos, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Processo MEC nº 203 558/79
Processo CFE nº 7470 e 548/78
Parecer CFE nº 7671/78

Nos termos e para os efeitos do artigo 14
do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 11 de 13 de fevereiro de 1979

O Presidente do Conselho Federal

de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parecer nº 7.194/78, Resolve:

Art. 1º Designar as Conselheiras Esther de Fi
gueiredo Ferraz, Eurides Brito da Silva, Nair Fortes ~~Abu-Merhy~~
e Maria Antonia Amazonas Mac Dowell para, sob a presidência
da primeira, constituírem a Comissão que deverá proceder aos
estudos a que alude o Parecer nº 7.194/78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lafayette de Azevedo Pondé

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 81 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da Portaria nº 986, de 11 de julho de 1978, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, retificada pela Portaria nº 88, de 01 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial de 08 subsequente,

R E S O L V E:

Divulgar os Quadros L-2, lotação quantitativa e qualitativa das Unidades Organizacionais do referido Ministério, de que trata o item 3 da Instrução Normativa DASP nº 25, de 26 de agosto de 1974, resultante da aplicação do artigo 31 e seus parágrafos do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

4/ SÉRGIO OMAR FERNANDES

41 SERGIO OMAR FERNANDES

A	B	C	UNIDADES ORGANIZACIONAIS - ESTRUTURA BÁSICA																							D										
			GRUPOS		CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES																															
Nº DE ORDEM			Gabinete do Ministro	Consultoria Jurídica	Divisão de Segurança e Informações	Conselho Federal de Educação	Conselho Federal de Cultura	Conselho Nacional de Moral e Costumes	Conselho Nacional de Serviço Social	Conselho Nacional de Desportos	Secretaria Geral	Serviço de Estatística da Educação e Cultura	Programa Nacional de Treinamento	Programa de Expansão e Melhoria do Ensino	Secretaria de Apoio Administrativo	Campesina Nacional de Alimentação Escolar	Inspeção Geral de Finanças	Departamento de Ensino Fundamental	Departamento de Ensino Médio	Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio	Departamento de Assuntos Universitários	Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Superior	Departamento de Ensino Superior	Departamento de Desportos e Educação Física	Departamento de Assuntos Culturais	Departamento de Documentação e Divulgação	Departamento do Federal	Departamento de Assistência ao Estudante	Departamento de Administração	Instituto Nacional do Livro	Conselho Nacional de Direito Autoral	Conselho Nacional de Cinema	TOTAL			
1	<u>ARTESANATO - ART-700</u>									2		1						15	1				2		3	7									31	
	Artífice de Artes Gráficas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	3	7	-	-	-	-	-	-	-	-	31
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	2	1	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	8	-	-	-	-	29	
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	27	-	-	3	-	-	-	-	-	19	-	-	-	12	-	-	-	-	-	66	
	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	26	
	Artífice de Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	15	-	-	-	-	-	24	
	Auxiliar de Artífice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	4	2	-	-	-	2	-	18	4	-	-	28	-	-	-	-	-	62	
2	<u>SERVIÇOS AUXILIARES - SA-800</u>																																			
	Agente Administrativo	50	5	13	34	11	14	8	16	32	23	8	88	437	323	119	88	96	11	28	28	46	22	217	29	87	43	48	57	12	18			2011		
	Datilógrafo	20	2	8	29	10	5	6	6	23	6	13	33	153	92	42	30	50	5	43	2	25	29	62	10	32	12	16	32	14	8			818		
3	<u>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - NS-900</u>																																			
	Assistente Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	16	
	Auditor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	30		

A	B	UNIDADES ORGANIZACIONAIS - ESTRUTURA BÁSICA																											D						
Nº DE ORDEM	GRUPOS CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	C																											TOTAL						
		Gabinete do Ministro	Consultoria Jurídica	Divisão de Segurança e Informações	Conselho Federal de Educação	Conselho Federal de Cultura	Comissão Nacional de Moral e Clivismo	Conselho Nacional de Serviço Social	Conselho Nacional de Desportos	Secretaria-Geral	Serviço de Estatística de Educação e Cultura	Programa Nacional de Treinamentos	Programa de Expansão e Melhoria do Ensino	Secretaria de Apoio Administrativo	Comissão Nacional de Alimentação Escolar	Inspeção Geral de Finanças	Departamento de Ensino Fundamental	Departamento de Ensino Médio	Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio	Departamento de Assuntos Universitários	Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Superior	Departamento de Ensino Superior	Departamento de Esportes e Educação Física	Departamento de Assuntos Culturais	Departamento de Documentação e Divulgação	Departamento do Pessoal	Departamento de Assistência ao Estudante	Departamento de Administração		Instituto Nacional do Livro	Conselho Nacional de Direito Autoral	Conselho Nacional de Cinema			
4	Arquiteto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	1	2	-	1	4	-	-	-	2	-	-	-	13			
	Bibliotecário	1	-	-	1	3	-	-	2	1	-	-	-	2	-	1	1	-	2	-	-	-	123	4	-	-	-	-	-	-	-	176			
	Contador	-	-	-	-	2	-	-	3	-	-	-	5	20	18	-	5	-	4	1	1	-	11	-	-	-	2	1	-	10	-	83			
	Economista	-	-	-	3	1	-	-	1	6	-	-	-	6	2	4	4	-	8	-	2	1	2	-	-	-	3	-	-	-	1	44			
	Enfermeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	4			
	Engenheiro	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	14		
	Engenheiro de Operações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	3		
	Estatístico	-	-	-	1	2	-	-	1	2	35	-	-	-	4	-	4	2	-	5	1	1	1	6	-	1	1	-	-	3	1	-	71		
	Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	16	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	50		
	Nutricionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78	
	Odontólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	13	
	Psicólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	8	
	Químico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
	Sociólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
	Técnico de Administração	2	-	-	2	6	1	1	1	10	2	-	-	29	5	-	4	11	-	22	-	3	4	18	1	18	6	9	2	3	6	-	-	166	
	Técnico em Assuntos Culturais	4	-	-	-	9	1	2	2	4	3	-	-	37	-	-	7	2	-	2	-	3	-	233	1	3	3	-	18	2	-	-	-	336	
	Técnico em Assuntos Educacionais	13	-	-	6	1	3	4	3	13	3	-	-	681	9	-	82	29	-	21	1	26	18	32	3	7	10	-	14	-	-	-	-	979	
	Técnico em Comunicação Social	4	-	-	4	2	1	2	2	1	1	-	-	8	1	-	4	1	-	1	1	3	4	67	21	-	-	-	4	2	1	-	-	135	
	<u>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM-1000</u>																																		
		Agente de Atividades Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	
		Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	3	1	-	-	-	-	-	13	3	-	-	-	4	-	-	-	-	28	
		Agente de Comunicação Social	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	
		Agente de Mecanização de Apoio	1	1	-	-	-	1	-	2	6	8	-	3	-	-	13	-	1	-	2	-	2	2	6	4	6	-	1	2	-	-	-	61	
	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	3	1	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	96	-	-	-	16	-	2	-	-	-	123		
	Auxiliar em Assuntos Culturais	1	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	2	-	157	-	-	2	-	8	-	-	-	-	176		
	Auxiliar em Assuntos Educacionais	2	-	-	7	2	2	-	3	2	-	3	-	153	3	-	29	23	-	2	-	9	-	26	-	2	9	-	5	-	-	-	282		
	Auxiliar de Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4		
	Auxiliar Operacional de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Diversos	4	2	-	1	-	1	3	2	7	3	-	12	-	4	25	5	-	2	-	3	2	16	3	7	3	17	8	2	-	-	-	154		
	Desenhista	-	-	-	1	-	-	-	1	2	1	-	1	3	-	5	4	-	1	1	-	2	10	-	-	2	4	1	-	-	-	-	39		
	Técnico de Contabilidade	3	1	1	2	4	1	2	1	8	2	2	12	54	71	114	15	8	-	11	6	3	4	23	2	2	2	5	5	8	1	-	282		
	Técnico de Laboratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6		
	Técnico de Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
	Telefonista	4	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10		
	Taquígrafo	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6		
	Tradutor	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9		
5	<u>SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ-1100</u>																																		
	Assistente Jurídico	1	13	-	2	1	1	-	-	7	-	-	-	2	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41		
6	<u>SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP-1200</u>																																		
	Agente de Portaria	24	2	4	9	5	1	3	4	15	1	5	30	200	77	10	12	29	3	6	2	5	4	70	5	12	3	48	11	-	4	-	808		
	Motorista Oficial	-	-	-	-	4	1	-	2	-	2	8	56	84	-	4	2	1	-	2	-	-	23	-	-	-	168	-	2	2	-	-	363		
7	<u>SEGURANÇA E INFORMAÇÕES - SI-1400</u>																																		
	Analista de Informações	-	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35		
	Analista de Segurança Nacional e Mobilização	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21		
8	<u>PLANEJAMENTO - P-1500</u>																																		
	Técnico de Planejamento	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30		

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 3049 de 06 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DO

TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 13 e parágrafo único do Decreto nº 78.676, de 8 de novembro de 1976,

R E S O L V E designar JOSÉ CARLOS VALENTE, em substituição ao Dr. MOZART DE ABREU E LIMA, para integrar, como representante do Ministério da Saúde, a Comissão Especial designada pela Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 1976.

ARNALDO PRIETO

DESPACHOS

MTb-311.651/78 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado do Espírito Santo, RESOLVO reconhecer a sob a denominação de "SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", como entidade sindical de 1º grau representativa da correspondente categoria profissional integrante do 2º grupo - Empregados em Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito - do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, na base territorial do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, homologados os Estatutos Sociais com as correções sugeridas. Publique-se e Transmita-se. Em 25 de janeiro de 1979. ARNALDO PRIETO.

Em 25 de janeiro de 1979, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria profissional nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ARNALDO PRIETO.

MTb-328.625/75 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FLORESTA, como entidade sindical representativa das categorias profissionais - Trabalhadores Rurais - integrantes dos grupos do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, na base territorial do município de Nova Floresta, no Estado da Paraíba, aprovados os Estatutos Sociais com as alterações sugeridas. Publique-se e Transmita-se. Em 01 de fevereiro de 1979. ARNALDO PRIETO.

Em 01 de fevereiro de 1979, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante das categorias profissionais nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA FLORESTA, no Estado da Paraíba. ARNALDO PRIETO.

MTb-127.326/69 Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVO reconhecer a sob a denominação de "SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA", como entidade sindical de 1º grau representativa na correspondente categoria profissional integrante do 1º grupo - Empregados em Estabelecimentos Bancários - do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, na base territorial do município de SANTA ROSA, no referido Estado, homologados os Estatutos Sociais com as correções sugeridas. Publique-se e Transmita-se. Em 25 de janeiro de 1979. ARNALDO PRIETO.

Em 25 de janeiro de 1979, foi assinada a carta que reconhece como entidade sindical representante da categoria profissional nos termos da Legislação em Vigor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA, no Estado do Rio Grande do Sul. ARNALDO PRIETO.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria Nº 192/GM1 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta da Portaria nº 106/SDPC, de 24 de abril de 1978, publicada / no Boletim Externo da DIRAP nº 91, de 19 de maio do mesmo ano,

R E S O L V E retificar a Portaria coletiva de aposentadoria nº 782/GM1, de 04 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 11 do mesmo mês e ano, na parte referente a LEVY FERREIRA DA SILVA, matrícula número 1 737 337, no cargo da classe de Artífice Especializado, código ART-702.3, da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, do Quadro Permanente deste Ministério, para, com os mesmos dispositivos legais, considerá-lo inativado na Referência 21, e não na Referência 20, conforme constou da citada Portaria, em decorrên-

cia da aplicação do artigo 3º combinado com os artigos 37 e 44 do Decreto número 80 602, de 24 de outubro de 1977, que concedeu aumento por mérito a servidores deste Ministério a contar de 1º de outubro de 1977 (Processo número 04-27/2452/77).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 193/GM1 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que / consta da Portaria nº 322/SDPC, de 22 de novembro de 1978, publicada no Boletim Externo da DIRAP, nº 171 de 27 do mesmo mês e ano,

R E S O L V E retificar a Portaria de aposentadoria nº 1308/GM1, de 21 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 24 do mesmo mês e ano, referente a DURVALINO JULIO DE ATHAYDE, matrícula número 1 736 821, / no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2, classe "A", Referência 25, do Quadro Permanente deste Ministério, para, com os mesmos dispositivos legais, considerá-lo inativado na Referência 26, com proventos correspondentes à classe "B", Referência 30, de idêntica Categoria Funcional, e não como constou da aquela Portaria, face o amparo do artigo 177, parágrafo 1º, das Disposições Gerais e transitórias da Constituição de 1967, e em decorrência da aplicação do artigo 3º, combinado com o artigo 37 do Decreto número 80 602, de 24 de outubro de 1977, que concedeu aumento por mérito a servidores deste Ministério a contar de 1º de agosto de 1978 (Processo nº Ref 15-01/1516/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria Nº 194/GM1 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73 987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta da Portaria nº 322/SDPC, de 22 de novembro de 1978, publicada no Boletim Externo da DIRAP nº 171, de 27 do mesmo mês e ano,

R E S O L V E retificar a Portaria Coletiva de aposentadoria nº 1164/GM1, de 20 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 26 do mesmo mês e ano, na parte referente a EVARISTO JUSTINO DE MENDONÇA, matrícula número 1 645 445, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, classe "B", do Quadro Permanente deste Ministério, para, com os mesmos dispositivos legais, considerá-lo inativado na Referência 9, e não na Referência 8, conforme constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do artigo 3º combinado com o artigo 37 do Decreto número 80 602, de 24 de outubro de 1977, que concedeu aumento por mérito a servidores deste Ministério, a contar / de 1º de agosto de 1978 (Processo nº Ref 15-01/994/78).

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 195 /GM1 de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA,

R E S O L V E:

Designar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Aviador ROBERTO SIMÕES FERREIRA para o cargo de Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 196/SCC de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, por delegação de competência do Presidente da República, nos termos do artigo 1º, item V, do Decreto número 61 464, de 04 de outubro de 1967, R E S O L V E:

Conceder a Medalha Militar, criada pelo Decreto número 4 238, de 15 de novembro de 1901 e regulamen-

tada pelo Decreto número 39 207, de 22 de maio de 1 956, aos milita
res mencionados na relação que a esta acompanha.

ADELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Relação a que se refere a Portaria nº 196 /SCC, de 13 de Fev de
1 979, dos militares aos quais se concede a Medalha Militar, criada
pelo Decreto nº 4 238, de 15 de novembro de 1 901 e regulamentada pe
lo Decreto nº 39 207, de 22 de maio de 1 956.

POSTO OU GRADUAÇÃO	N O M E	DATA EM QUE COMPLETARAM O TEMPO PRECISO
--------------------------	---------	---

SD Q AT PI	WALTER GRANEIRO	12 06 77
------------	-----------------	----------

MAJ INT CAP ADM	DANILO MARTINS REIS JORGE DE SOUZA	16 03 76 24 08 72
--------------------	---------------------------------------	----------------------

	Medalha e Passador de Bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições exi gidas.	
--	---	--

MAJ AV	PAULO JORGE BOTELHO SARMENTO	16 03 70
MAJ MED	ANTONIO MURUCI	27 10 70
MAJ MED	JORGE BRANDÃO DE SOUZA FILHO	05 06 74
MAJ MED	JOSÉ ERLICH	30 09 78
MAJ MED	JOSÉ ESTEVES DE AMORIM	05 02 78
MAJ INT	DARIO PAES LEME DE CASTRO NETO	19 07 70
CAP AV	JOÃO CARLOS FRANCO DE SOUZA	01 05 78
CAP AV	RAUL BARBOSA SOBRINHO	20 03 76
CAP AV	WAGNER TOLEDO WERNECK	21 03 76
CAP AV	WILMAR TERROSO FREITAS	13 01 77
CAP MED	ROBERTO BENTO ALVES	05 02 78
1º TEN AV	HUGO JOSÉ TEIXEIRA MOURA	27 04 77
1º TEN AV	WHITNEY LACERDA DE FREITAS	01 03 77
1º TEN ESP AV	AMARO DA SILVA VIANNA	06 09 68
1º TEN INT	BELMAR MEIRA MARTINS	10 03 73
1º TEN INT	DANILO MALHEIROS MENEZES	16 03 78
1º TEN ESP MET	JOSÉ MAURÍCIO MONTALVÃO	14 06 75
1º TEN ESP CTA	RINALDO ARAÚJO DE CARVALHO	22 03 71
2º TEN ESP COM	HENRIQUE PARRA BIJDES	03 08 70
2º TEN ESP MET	JUCIVAL TERRA DE ALENCAR	19 03 74
2º TEN IG	UBIRAJARA BORGES DA SILVA	30 08 74
50 Q AV	SEBASTIÃO BARBOSA GALVÃO	21 01 63
15 Q AV	ADRIANO FERNANDO BITENCOURT	01 07 73
15 Q AV	ARISSON DO NASCIMENTO SANTOS	01 10 75
15 Q AV	RUY PRUDÊNCIO SANTOS	03 08 74
15 Q IG MU	BARTOLOMEU MARTINS VELOSO	01 06 75
15 Q EA AL	AGUINALDO FERREIRA DA COSTA	01 08 65
15 Q EA AL	CARLOS ALBERTO HENRIQUE DE MELLO	18 03 74
15 Q EA ES	FRANCISCO ALVES PEREIRA	22 07 68

15 Q AT HE	JORDELEIN JORGE DE LIMA	01 10 75
15 Q AT IT	PETERSON ALVES PIO	19 09 70
25 Q EA AL	ADILSON DE SOUZA	03 08 74
25 Q EA AL	ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO	14 04 77
25 Q EA AL	RAIMUNDO MELO ANDRÉ	25 02 72
25 Q EA AL	TERUO FURUSHO	24 03 74
25 Q EA AL	WILTON JOSÉ CORREA	23 08 77
25 Q RT TE	CLÁUDIO JOSÉ SEIBEL	15 03 76
25 Q RT TE	CLOVIS ALVES DA SILVA	08 03 78
25 Q RT TE	ENILDO MEIRA DE OLIVEIRA	11 11 71
25 Q RT TE	LOURINALDO JOSÉ DA SILVA	03 04 69
25 Q RT TE	REVAL VIECILI	28 10 74
25 Q IG MU	ALCINDO VARGAS NETO	07 01 69
25 Q IG MU	FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES	22 12 76
25 Q IG MU	RENATO CIRNE DA SILVEIRA	14 07 68
25 Q IG MU	SAULO DE GOUVEIA FIGUEIRÓA	11 11 76
25 Q EA ES	NESTOR JOSÉ SOARES FILHO	24 04 77
25 Q EA ES	PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHO	07 03 76
25 Q AV	JOÃO BATISTA VEIGA	03 01 76
25 Q AV	WAGNYR LOPES SILVA	09 04 76
25 Q AT SE	ANTONIO TAKASHI OTANI	03 07 72
25 Q AT IT	AUSTÉRIO JOÃO DE MORAIS JUNIOR	16 02 70
25 Q AR	JOSÉ ANTONIO DE MACEDO	02 02 74
25 Q AT MO	JOSÉ CESAR DE ARAÚJO	27 08 77
25 Q AT EL	JOSÉ DE SOUZA	07 04 77
25 Q AT MAV	PAULO NORBERTO BUENO BRANDÃO	20 03 77
25 Q RT VO	WANDERLEY ANTONIO CARVALHEIRO	15 08 70
25 Q AT DI	WILSON MIGUEL OLIVEIRA E SILVA	14 06 77
35 Q AT RA MR	ADONIAS FLORES DOS SANTOS	30 07 77
35 Q AT RA MR	ANTONIO CARLOS CARDOSO	03 08 78
35 Q AT RA MR	WILSON CORALINO AMORIM GONÇALVES	19 07 73
35 Q AT MO	AIMAR HEITOR RODRIGUES DE SOUZA	01 01 77
35 Q AV	EDSON ADALBERTO SANTAROSA	20 12 77
35 Q EF	FLÁVIO PADILHA	28 01 76
35 Q AT SH	HELIO ESPINDOLA JUSTINO	31 01 78
35 Q AT EV	HENRIQUE AGOSTINHO DE SANTIAGO	20 11 76

POSTO OU GRADUAÇÃO	N O M E	DATA EM QUE COMPLETARAM O TEMPO PRECISO
3S Q AT SE	JOSÉ ARLEI DA SILVA	28 07 77
3S Q AT EL	JOSÉ DE LIMA	17 05 77
3S Q EA ES	ODENIL VAZ DA SILVA	15 02 76
3S Q AT CM	RAIMUNDO NONATO MOREIRA	11 08 73
3S QC (ME)	ARGEMIRO BRAGA	22 03 66
CB Q EF	REGINO FERREIRA DE OLIVEIRA	02 03 66
TM Q TA CO	FRANCISCO MILITÃO DA COSTA	01 07 75
TM Q TA AR	OSWALDO VICENTINO	03 11 74
T1 Q TA AR	OSVALDO DE BARROS MIRANDA	02 10 75
T1 Q TA AR	WILSON DE SOUZA RIBEIRO	29 10 74
T1 Q TA BA (DT)	ANTONIO NUNES DE SOUZA	28 04 74
T2 Q TA CO	PEDRO CARLINO	13 04 76

Portaria nº197/SCC de 13 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DA AERONÁU

TICA, nos termos dos artigos 3º e 5º da Portaria número 41/SCC, de
25 de maio de 1 971,

R E S O L V E:

Conceder a Medalha "Mérito Santos

Dumont", por suas qualidades pessoais e destacados serviços presta
dos à Força Aérea Brasileira, ao Sr SYDNEY MICHAEL KILLINGBECK, ci
dadão inglês.

ADELMIR/CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 198/GM de 14 de fevereiro de 1979

Aprova o Sistema Integrado de Controle
e Fiscalização de Aviação Civil e cria
a Comissão de Implantação do Sistema.

O Ministro de Estado DA AERO-

NÁUTICA, de acordo com as atribuições que lhe conferem o inciso
III, do artigo 63 e artigo 64 do Decreto-lei nº 200, de 25 de
fevereiro de 1967, alterado pelos Decretos-leis nºs 900, de 29
de setembro de 1969 e 991, de 21 de outubro de 1969; e, conside
rando a necessidade de:

- assegurar as condições necessárias à operação e ao
desenvolvimento das atividades de Aviação Civil, de forma orde
nada, eficiente e econômica;

- atualizar e simplificar o sistema de controle e fis
calização das atividades aéreas civis, inclusive no que se refe
re à aplicação e cobrança de tarifas aeroportuárias;

- estabelecer normas, princípios e condições especiais
para a supervisão integrada dos Órgãos componentes do Sistema
de Aviação Civil;

- e o que consta no Processo M Aer 07-01/646/79,

R E S O L V E:

Art 1º Aprovar o Estudo Preliminar pa
ra a implantação de um Sistema Integrado de Controle e Fiscal
ização de Aviação Civil, apresentado pelo Diretor-Geral do De
partamento de Aviação Civil, constante do Processo M Aer
07-01/646/79.

Art 2º Criar a Comissão de Implantação
do Sistema citado no artigo anterior, com a finalidade de orien
tar, coordenar e fiscalizar os trabalhos relativos ao desenvol
vimento de estudos, projetos, aquisição, instalação e operação
do Sistema.

Art 3º A Comissão é subordinada direta
mente ao Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, com
semi-autonomia administrativa.

Art 4º Para a execução de sua finalid
de compete à Comissão:

a - sugerir ao Diretor-Geral do Departamento de Aviação
Civil, os entendimentos necessários com outros Órgãos do Gover
no ou Entidades privadas, visando a conseguir orientação e
apoio para a implantação do Sistema;

b - aplicar os recursos financeiros que lhe tenham sido assegurados, na contratação de obras e serviços especiais, na compra ou aluguel e instalação de equipamentos;

c - coordenar, com os demais Órgãos do Ministério da Aeronáutica e Entidades de Administração Indireta vinculadas, os trabalhos e meios necessários à implantação e operação futura do Sistema.

Art 5º A Comissão será constituída por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades, sem prejuízo das funções por eles executadas:

- Departamento de Aviação Civil;
- Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo;
- Diretoria de Engenharia da Aeronáutica;
- Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO;
- ARSA - Aeroportos do Rio de Janeiro S/A.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida por um representante do Departamento de Aviação Civil.

§ 2º Os Órgãos e Entidades constantes do presente artigo, indicarão ao Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil os seus respectivos representantes.

§ 3º O Presidente da Comissão poderá solicitar o assessoramento julgado pertinente, de acordo com o Art 4º da presente Portaria.

§ 4º O Presidente da Comissão exercerá a função de Ordenador de Despesas por delegação de competência do Diretor-Geral de Aviação Civil.

Art 6º A Comissão funcionará no Departamento de Aviação Civil e manterá o Gabinete do Ministro, o Estado-Maior da Aeronáutica e a Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica permanentemente informados do desenvolvimento dos trabalhos.

Art 7º Compete ao Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, baixar atos complementares julgados necessários ao funcionamento da Comissão.

Art 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JRUELMI CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

COMANDO GERAL DO AR

PORTARIA Nº 004/COMGAR DE 14 DE fevereiro DE 1979

O COMANDANTE DO COMANDO-GERAL DO AR, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei Nº 200, de 25 Fev 67, e usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 942/GM3, de 01 Set 79, RESOLVE:

a - Delegar competência ao Cel Av CHERUBIM ROSA FILHO, do efetivo deste Comando-Geral, para firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais e o Ministério da Aeronáutica, alterado por Aditamento firmado entre as partes, com interveniência da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

b - Tornar sem efeito a Portaria Nº 016/COMGAR, de 30 Out 78.

Ten. Brig. do Ar- ROBERTO AUGUSTO CARRÃO DE ANDRADE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

EM, 12.02.79

Processo nº 1.515/79. Aprovo o Plano de Aplicação nº 039/79, do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira, sediado em Salvador-Bahia, referente aos recursos consignados na dotação orçamentária de 1979, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinados aquela instituição, os quais serão aplicados conforme abaixo de específica, obedecendo a seguinte classificação:

2502 - SECRETARIA GERAL

13750314.725 - Assistência Financeira ao Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

- Pessoal Cr\$ 1.000.000,00

Atendendo a Resolução Presidencial de 23/01/79, ficará retido 10% do referido montante.

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0		① NÚMERO	② EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO		0,0,2,5 / 0,0	1,9,7,9
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE		④ CÓDIGO	
⑤ UNIDADE: SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		⑥ CÓDIGO	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE		⑧ FONTE DE RECURSOS	
Controle do Câncer		Tesouro ☒ Outras Fontes ☐	
2,5 1,7 1,3 7,5 4,2,8 2 3,6,7,0,0,0		⑨ VALOR	
ORÇÃO UNIDADE FUNÇÃO PROJ. SUBPROJ. T. Nº DE ORDEM		12,500,000,00	
APLICAÇÃO			
⑩ ÓRGÃO APLICADOR:		⑪ CÓDIGO	
⑫ UNIDADE APLICADORA:		⑬ CÓDIGO	
⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		⑮ CÓDIGO	
ORÇÃO UNIDADE FUNÇÃO PROJ. SUBPROJ. T. Nº DE ORDEM			
⑯ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Processo nº 0533/79 - Recursos destinados à Campanha Nacional de Combate ao Câncer e à Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa da SEPLAN/PR.			
⑰ CÓDIGO DE DESPESA	⑱ ESPECIFICAÇÃO	⑲ VALOR	
4130.44	Transferências de Capital Intragovernamentais	12,500,000,00	
⑳ TOTAL		12,500,000,00	
APROVAÇÃO			
Em, 02 / 02 / 79		PAULO DE ALMEIDA MACHADO	
ASSINATURA		NOME MINISTRO DA SAÚDE	
		CARGO	

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de fevereiro de 1979

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, nos termos da legislação vigente, autorizou o afastamento do País, dos servidores abaixo relacionados:

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

IGOR ALCEU HUPALO, pelo prazo de 17 dias, a partir de 28.02.79, nas condições mencionadas no Processo MIC - 101 423/79;

LACY WANDERLEY EGIDIO ROMÃO, pelo prazo de 29 dias, a partir de 28.02.79, nas condições mencionadas no Processo MIC - 101 359/79.

COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL

RESOLUÇÃO N. 1/78

A COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL do Ministério da Indústria e do Comércio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei número 257, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo Pl-27/78 (CES-872/78) e das Atas números 21 e 23/78, de 7 e 21 de julho de 1978, respectivamente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam avaliadas, para averbação no Registro de Salinas da Comissão Executiva do Sal, as áreas constantes da anexa relação, referentes aos estabelecimentos salineiros existentes na região de Macau, Rio Grande do Norte, compreendendo os municípios de Macau, Carnaubais e Pendências, de acordo com os cálculos realizados com base em levantamento aerofotográfico.

Art. 2º - Nenhuma alteração poderá promover o proprietário da salina, ou seu arrendatário, nas áreas avaliadas pela COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL, observadas, em todos os casos, inclusive os de inscrição de novas salinas e projetos, as disposições dos artigos 3º, 4º, 9º e 10 da Resolução número 2/70, de 20-2-1970 (Diário Oficial da União de 2-3-1970 - Seção I - Parte I - pág. 1557), além de outras normas ali expressas, que regulamentam a matéria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, quanto à região de Macau - RN, compreendendo os municípios de Macau, Carnaubais e Pendências, a Resolução número 21/66, de 14 de junho de 1966, do ex-Instituto Brasileiro do Sal, publicada no Diário Oficial da União (Suplemento) de 5-8-1966.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1978

COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL

(a) AGENOR BARBOSA DE ALMEIDA
Vice-Presidente Executivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ÁREAS DE SALINAS
REGIÃO DE MACAU - TABELA N. 1
BASE DAS MEDIÇÕES - PROJETO 01/FAB-CES/71 - EXECUTADO PELO 19/69 GRUPO DE AVIAÇÃO - BASE ÁREA DE RECIFE
FOTOS AÉREAS - ESCALA 1/50.000 - AMPLIAÇÕES PARA 1/12.500
DATA DO VÔO - 12.02.1971 e 09.03.1971 - ALTITUDE: 25.000 PÉS - CAMARA: ZEISS - 152,56mm

MUNICÍPIO DE MACAU					
Prefixo Se	Salina - Nome	Proprietário	Área Total	Área de Evaporação	Área de Cristalização
2	CAJARANAS	Adelino Honório da Silveira	2.628,125	481,249	43,750
4	TRAPICHE (1)	Enéas Soares do Couto e SALMAC			
7	TAMBIX	Salina Cristal S/A	923,537	670,312	67,187
8	RIO GRANDE	Salina Cristal S/A	1.246,875	842,187	103,125
13	UNIDOS (2)	CIRNE - Cia Ind. do R.G. do Norte	27.210,372	19.307,249	2.810,937
14	SANTA HELENA	R. Rodrigues	1.517,187	615,625	56,250
23	MODELO	Herds, Etelvino S. Coelho	117,187	42,187	3,125
28	SERTÃO	Severino Soares Filho	390,625	304,062	31,250
34	SOLEDADE	Salina Soledade Ltda.	237,500	100,000	20,312
44	SÃO PEDRO (3)	H. Lage Salineira do Nordeste S/A	17.429,685	14.828,123	1.915,625
45	RIO NOVO	H. Lage Salineira do Nordeste S/A	740,625	534,375	60,937
49	SÃO RAIMUNDO	R. Rodrigues	1.229,687	118,750	51,562
75	DOIS IRMÃOS	Severo Irmão S/A - Ind. Com. Navegação	2.781,250	2.403,124	123,437
84	XARÉU	Getza Câmara Matoso/Geoná C. de Sá	507,812	295,312	59,375
110	CRISTAL	Salina Cristal S/A	631,250	495,312	93,749
115	ARATUXÁ	Luiz Xavier da Costa	1.028,125	513,625	59,375
124	IMBURANA	Patrônio N.S. Conceição de Guanárd	370,312	139,062	32,812
S/N	GRUPO ALEGRIA (4)		723,437	-	20,311
TOTAL			59.713,491	41.752,554	5.553,119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ÁREAS DE SALINAS
REGIÃO DE MACAU - TABELA N. 1
BASE DAS MEDIÇÕES - PROJETO 01/FAB-CES/71 - EXECUTADO PELO 19/69 GRUPO DE AVIAÇÃO - BASE ÁREA DE RECIFE
FOTOS AÉREAS - ESCALA 1/50.000 - AMPLIAÇÕES PARA 1/12.500
DATA DO VÔO - 12.02.1971 e 09.03.1971 - ALTITUDE: 25.000 PÉS - CAMARA: ZEISS - 152,56mm

MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS					
Prefixo Se	Salina - Nome	Proprietário	Área Total	Área de Evaporação	Área de Cristalização
74	SÃO PAULO (5)	Ind. Reunidas F. Matarazzo	11.420,090	6.744,530	637,499
89	CAZUMBA (6)	Agrisal Ltda	-	-	-
TOTAL			11.420,090	6.744,530	637,499

MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS

32	ESPERANÇA (7)	Aldemir Fernandes do Medeiros e Outros	1.331,250	-	-
40	CALDAS	Luís de França Barbosa	1.504,687	868,750	62,500
TOTAL			2.835,937	868,750	62,500
MACAU			59.713,491	41.752,554	5.553,119
CARNAUBAIS			11.421,090	6.744,530	637,499
PENDÊNCIAS			2.835,937	868,750	62,500
TOTAL GERAL			73.970,518	49,365,834	6.253,118

OBSERVAÇÕES :

- (2) A salina Se-13 - UNIDOS - dispõe de área total perfazendo 54.661.934 m² dos quais a salina em operação utiliza 27.210.372 m², restando 27.451.562 m² disponíveis para outras finalidades, inclusive futuras ampliações;
- (3) A salina Se-44 - SÃO PEDRO - dispõe de área total perfazendo 28.404.683 m² dos quais a salina em operação utiliza 17.429.685 m², restando 10.974.998 m² disponíveis para outras finalidades, inclusive futuras ampliações;
- (4) A salina sem prefixo, do Grupo Alegria, em operação deficitária e sem as condições técnicas necessárias, apenas possibilitou as medições das áreas total e de cristalização;
- (5) A salina Se-74 - SÃO PAULO - dispõe de área total perfazendo 17.816.402 m² dos quais a salina em operação utiliza 11.421.090 m², restando 6.395.312 m² disponíveis para outras finalidades, inclusive futuras ampliações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Responsável pela Secretaria de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria número 15, de 24 de junho de 1977, do Secretário-Geral, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Irajdes Rodrigues de Lima, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, classe A, código LT - NM - 1042.5, da Tabela Permanente deste Ministério, para substituir o Chefe da Seção de Tomada de Contas da Inspetoria Seccional de Finanças da Inspetoria-Geral de Finanças, código DAI-111.3, em seus impedimentos legais, temporários eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes a lotação a Categoria Funcional de Contador correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 80.895, de 30 de novembro de 1977. — Eduardo Wiemer.

PORTARIA N.º 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Responsável pela Secretaria de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria número 15, de 24 de junho de 1977, do Secretário-Geral, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Maria do Carmo Borges dos Santos, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, classe A, código LT - NM - 1042.5, da Tabela Permanente deste Ministério, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Analítica da Inspetoria Seccional de Finanças da Inspetoria-Geral de Finanças, código DAI-111.3, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência

de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 80.895, de 30 de novembro de 1977. — Eduardo Wiemer.

PORTARIA N.º 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Responsável pela Secretaria de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria número 15, de 24 de junho de 1977, do Secretário-Geral, resolve:

I — Dispensar Leocádio Moscaleski ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de Chefe da Seção de Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado do Paraná, código DAI-111.2, em virtude de aposentadoria, a partir de 29 de junho de 1978. — Eduardo Wiemer.

II — Dispensar Rosely Martins Vaz, ocupante Administrativo, classe C, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Ministério, da função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado do Paraná, código DAI-111.2, em virtude de aposentadoria, a partir de 29 de junho de 1978. — Eduardo Wiemer.

PORTARIA N.º 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Responsável pela Secretaria de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria número 15, de 24 de junho de 1977, do Secretário-Geral, resolve:

Designar Leocádio Moscaleski Lacerda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado do Paraná, código DAI-111.2, do mesmo Quadro, de que trata o Decreto número 78.170, de 2 de agosto de 1976. — Eduardo Wiemer.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - C.N.E.N., HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO pelo período de dez (10) dias, a partir de 15 de fevereiro do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-Nº 600.814/79.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, RESOLVE:

Nº 290 - Autorizar o afastamento do País do Técnico da Petrobrás Comércio Internacional S/A-INTERBRÁS., SERGIO ABRAMANT GUERBATIN pelo período de vinte (20) dias, a partir de 15 de fevereiro do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-Nº 600.881/79.

Nº 291 - Autorizar o afastamento do País do Técnico da Petrobrás Comércio Internacional S/A-INTERBRÁS., MANOEL ISNARD DOURADO TEIXEIRA pelo período de vinte (20) dias, a partir de 15 de fevereiro do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-Nº 600.882/79.

Nº 293 - Autorizar o afastamento do País do Técnico da Petrobrás Comércio Internacional S/A - INTERBRÁS., JOSE LUIZ FERREIRA DE SÁ pelo período de trinta (30) dias, a partir de 14 de fevereiro do corrente, nos termos do PROCESSO-MME-Nº 600.908/79.

SHIGEKI UEKI

PORTARIA Nº 299 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea e do parágrafo único do Art. 26, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

Designar o Dr. GILBERTO JOSÉ NAHUM, Assessor do Ministro das Minas e Energia, para representá-lo na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB, que se fará realizar no dia 22 de fevereiro de 1979, na cidade do Rio de Janeiro.

SHIGEKI UEKI

PORTARIA Nº 300 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea e do parágrafo único do Art. 26, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

Designar o Engenheiro JOSÉ CARLOS GOMES COSTA, Secretário de Tecnologia deste Ministério, para representar a União na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB, que se fará realizar no dia 22 de fevereiro de 1979, na cidade do Rio de Janeiro.

SHIGEKI UEKI

PORTARIA Nº 301 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Aprovar, conforme quadros anexos, o ORÇAMENTO PRÓPRIO DO FUNDO NACIONAL DE MINERAÇÃO, vinculado ao Departamento Nacional da Produção Mineral, relativo ao exercício financeiro de 1979.

SHIGEKI UEKI

2200 - Ministério das Minas e Energia
2209 - Departamento Nacional da Produção Mineral
27.200 - Fundo Nacional de Mineração

RECEITAS

ANEXO - I

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	DISCROMIAÇÃO DAS FONTES	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.000.00.00	Receitas Correntes.....					546.250.000	619.104.301
1.400.00.00	Transferências Correntes.....						
1.410.00.00	Participação em Tributos Federais.....						
1.416.00.00	Cota-Parte de Imposto Único s/Minerais.....			146.250.000			
1.450.00.00	Participação Diversas.....				400.000.000		
1.453.00.00	Cota-Parte do Preço de Realização dos Combustíveis Automotivos do Querosene Iluminante e do Gás Liquefeito de Petróleo.....						
1.500.00.00	Receitas Diversas.....			400.000.000			
1.590.00.00	Outras Receitas Diversas.....				72.934.301	72.934.301	
1.595.00.00	Diversas Rendas.....			47.250.000			
1.595.22.00	Ministério das Minas e Energia.....		47.250.000				
1.595.22.09	Rendas do Dep. Nac. da Prod. Mineral.....	47.250.000					
1.599.00.00	Outras Rendimentos.....						
1.599.01.00	Saldo de Exercícios Anteriores.....		25.604.301	25.604.301			
1.599.01.02	Saldo de Recursos Vinculados.....	25.604.301					
2.000.00.00	Receitas de Capital.....						846.000
2.400.00.00	Receitas de Capital.....						
2.400.00.00	Receitas de Capital.....				846.000	846.000	
2.400.00.00	Receitas de Capital.....						

Receita Tributária	Receita Patrimonial	Receita Industrial	Transferências Correntes	Rec. Diversas	Rec. Corrente Total	Receitas de Capital	Rec. Total
			146.250.000	72.934.301	619.104.301	846.000	620.030.301

2200 - Ministério das Minas e Energia
2209 - Departamento Nacional da Produção Mineral
27.200 - Fundo Nacional de Mineração

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO - II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09532095.062	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS RECURSOS MINERAIS PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE MINERAÇÃO			620.030.301 620.030.301
	- Prospeção de Carvão Mineral.....	37.000.000		
	- Prospeção de Águas Subterrâneas.....	30.700.000		
	- Prospeção de Minerais Metálicos.....	125.487.000		
	- Prospeção de Minerais Não Metálicos.....	8.700.000		
	- Prospeção Geofísica Terrestre.....	75.500.000		
	- Prospeção Geofísica.....	31.200.000		
	- Levantamentos Geológicos de Reconhecimento.....	53.600.000		
	- Levantamentos Geol. de Semidetalhe.....	135.393.301		
	- Levantamentos Aerogeofísicos.....	90.450.000		
	- Desenvolvimento de Tecnologia Mineral.....	15.000.000		
	- Instalação de Litotecas.....	17.000.000		

620.030.301 620.030.301

2200 - Ministério das Minas e Energia
2209 - Departamento Nacional da Produção Mineral
27.200 - Fundo Nacional de Mineração

NATUREZA DA APLICAÇÃO

ANEXO - III

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes.....			597.230.301,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.....			597.230.301,00
3.1.1.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....		580.637.472,98	
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	580.637.472,98		
3.1.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....		16.596.828,02	
3.1.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	16.596.828,02		
4.0.0.0	Despesa de Capital.....			22.800.000,00
4.1.0.0	Investimentos.....			22.800.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....		13.708.327,02	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.....		9.091.472,98	
4.1.9.2	Despesas de Exercício Anteriores.....	9.091.472,98		

TOTAL DESPESAS CORRENTES 597.230.301,00 TOTAL DESPESA DE CAPITAL 22.800.000,00 TOTAL GERAL 620.030.301,00

2200 - Ministério das Minas e Energia
2209 - Departamento Nacional da Produção Mineral
27.200 - Fundo Nacional de Mineração

EXCERTE DO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUINDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO - IV

Cr\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
Receitas Correntes		619.104.301	Despesas Correntes		597.230.301
Transferências Correntes	146.250.000		Despesas de Custeio	597.230.301	
Receitas Diversas	72.934.301		Despesa de Capital		22.800.000
Receitas de Capital		846.000	Investimentos	22.800.000	
Aport. de Dep. ... cedidos	846.000				
TOTAL		620.030.301	TOTAL		620.030.301

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Portaria n.º PD-02/79 de 14 de fevereiro de 1979

Reduz a isenção da margem de revenda de que gozam os consumidores de derivados do Petróleo e regula o recolhimento de suas diferenças.

O Presidente do Conselho Nacional**do Petróleo:**

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 235, de 17 de fevereiro de 1977 e,

Considerando a Exposição de Motivos n.º 11, de 19 de fevereiro de 1979, do Ministério dos Transportes (em conjunto com os Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, do Trabalho e Secretaria de Planejamento da Presidência da República), aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no D.O.U. em 2 de fevereiro de 1979;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Reduzir em 50% (cinquenta por cento), a partir de 1.º de março próximo, as isenções das margens de revenda de que gozam os consumidores de derivados de petróleo (Gasolinas Automotivas e Óleo Diesel) que adquirem, para consumo próprio, diretamente de uma ou mais Distribuidora em quantidades mínimas estipuladas pelo CNP.

Art. 2.º - São excluídos dos consumidores de que trata o artigo anterior as Forças Armadas e Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Autarquias e Sociedades de Economia Mista.

Art. 3.º - Os recursos correspondentes a aplicação do art. 1.º serão recolhidos pelos Distribuidores daqueles produtos, no ato do faturamento, e repassados ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, sub-conta Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FNDU / FDTU) nas agências do Banco do Brasil S/A, no prazo de 45 dias.

Art. 4.º - No faturamento deverão ser levado em consideração as seguintes parcelas constitutivas dos preços dos derivados de petróleo:

- 1 - Preço de Faturamento da Refinaria;
- 2 - Encargos da Distribuição;
- 3 - Parcelas de Arrecadação;
- 4 - Parcela Complementar Positiva da Alínea "H"; e
- 5 - 50% (cinquenta por cento) do valor do Encargo da Revenda.

Art. 5.º - Os distribuidores remeterão trimestralmente ao Conselho Nacional do Petróleo - CNP, demonstrativo das vendas e dos recolhimentos efetuados.

Art. 6.º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CNP.

Art. 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1979.

OZIEL ALMEIDA COSTA
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

O Ministro de Estado do Interior, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3.º, do Decreto n.º 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do país do servidor:

- HERMÍNIO HIDEO SUGUINO, da CODEVASF, no período de 18.8.79 a 01.9.81, com ônus limitado, nas condições previstas no processo n.º 14.935/MI / BSB/78.

Maurício Rangel Reis

MINISTÉRIO

DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 194, de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC n.º 2.604/78 (Edital n.º 22/78),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Rádio Itaipu de Jaú Ltda., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA
N.º 194, DE 14 DE 02 DE 1979

I

Fica assegurado à Rádio Itaipu de Jaú Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, com as características de operação de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A frequência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

Portaria nº 195 de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 6.137/78 (Edital nº 45/78),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA

Nº 195, DE 14 DE 02 DE 1979

I

Fica assegurado à Sistema Paranaense de Comunicação Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, com as características de operação de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem

prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "I" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A frequência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

Portaria nº 196, de 14 de fevereiro de 1979

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 15.724/77 (Edital nº 125/77),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Rádio Castelo Branco Ltda., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA

Nº 196, DE 14 DE 02 DE 1979

I

Fica assegurado à Rádio Castelo Branco Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, com as características de operação de acordo com as Normas Técnicas para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

II

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipa-

mentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A frequência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 18 seguinte, resolve:

Nº 227 — Dispensar Vera Vasconcelos Meireles, Agente Administrativo, SA-801.A, da função de substituto do Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.2.

Nº 229 — Dispensar Walter Fonseca Silva, Agente Administrativo, SA-801.C, da função de Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.2.

Nº 230 — Mandar servir na Diretoria Regional do DENTEL de Florianópolis, procedente da Sede do DENTEL em Brasília, o servidor Carlos Roberto Tavares de Miranda, ocupante da Função de Assessoramento Superior.

Nº 237 — Designar José Cândido Filho, Agente Administrativo, SA-801.A, para substituir o Chefe do Setor de Serviços Gerais da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Belém, DAI-111.2, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 238 — Designar Ana Tereza Bizotto Corrêa, Agente Administrativo, LT-SA-801.B, para substituir o Chefe da Seção de Cadastramento Técnico da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 239 — Designar Ana Gonçalves do Nascimento Rocha, Agente Administrativo, SA-801.A, para substituir o Chefe do Setor de Serviços Gerais da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.2, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 240 — Designar Maria José de Rezende, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, para substituir o Secretário Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.1, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 241 — Designar Vera Vasconcelos Meireles, Agente Administrativo, SA-801.A, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.2.

Nº 242 — Designar Maria José Cardoso de Campos, Técnico de Contabilidade, NM-1042.A, para substituir o Chefe do Setor de Pessoal da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.2, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Nº 244 — Designar Dalfia Maria Melo Araújo, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM-1027.C, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização da Diretoria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 18 seguinte, e tendo em vista o que consta da alínea "b", do item 5 da Instrução Normativa nº 46 de 19 de agosto de 1975, do DASP, resolve:

Nº 243 — Designar Luiz Pereira da Rocha Neto, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM-1027.C, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de com a referida função, de acordo com a Portaria Regional do DENTEL de Goiânia, DAI-111.3, por haver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Engenheiro, código NS-916, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.021, de 15 de janeiro de 1976. — *Waldemar Osvaldo Branco*.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 1.359, de 12 de fevereiro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou o seguinte afastamento do país:

LUIZ ANTONIO ROCHA DE ASSUMPÇÃO - período de 19 de fevereiro de 1979 a 19 de fevereiro de 1981 - com ônus limitado - México - Processo MPAS-301.648/79. a) L. G. do Nascimento e Silva.

Portarias, de 14 de fevereiro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

PT-GM nº 1360 - 1 - Os valores das contribuições dos empregadores rurais, de que trata o artigo 22 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 77.514, de 29 de abril de 1976, devem ser corrigidos, para a concessão da aposentadoria, de acordo com os fatores de variação constantes da tabela abaixo:

Contribuição paga no exercício de	1976	1977	1978	1979
Fator de Correção	2,45	1,78	1,36	1,00

2 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. a) L. G. do Nascimento e Silva.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo MPAS-301.713/79, resolve:

PT-GM nº 1361 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a NORMANDA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 1.194.342, no cargo de Datilógrafa, Classe B Ref. 26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Ministério, com as vantagens do artigo 180, letra b, § 1º, da mesma Lei. a) L. G. do Nascimento e Silva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Administração

EXPEDIENTE DO MINISTRO-PRESIDENTE

ATO Nº 056, DE 14-02-79

- RESOLVENDO nomear, com fundamento no item III do artigo 12, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Código TCU-CE-011, Referência 57, IVO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TCU-DAS-102.1, do Inspetor-Regional de Controle Externo no Estado do Ceará, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, constante do Anexo à Resolução nº 130, de 16 de outubro de 1973, modificada pela Resolução nº 180, de 10 de agosto de 1976.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento Nacional de Trânsito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 51/78.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Trânsito e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia.

OBJETO: Alterar o valor do Instrumento Principal, bem como, as suas Cláusulas Primeira, Segunda, Quinta e Sexta, incluir a Secretaria Especial do Meio Ambiente como interveniente e criar a Cláusula Nona.

CRÉDITO: O custeio das despesas com a execução do Convênio, correrá à conta de recursos oriundos do FNDU/FDTU, transferidos ao DENATRAN em observância à E.M. SEPLAN/PR nº 132, de 04 de maio de 1978 e conforme as Notas de Empenho nº 001, de 15 de setembro de 1978, no valor de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros), e 009, de 29 de janeiro de 1979, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

VALOR TOTAL: Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem vigência a partir da data de sua assinatura até 13 de junho de 1979.

DATA: Brasília, 12 de fevereiro de 1979.

Assinaramo presente Termo de Aditamento:

MARCO ANTONIO VIVAS MOTTA
Departamento Nacional de Trânsito

LUIZ RENATO C. DA SILVA CALDAS
Universidade Federal do Rio de Janeiro

PAULO NOGUEIRA NETTO
Secretaria Especial do Meio Ambiente
(Of. 253-DENATRAN)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 60/78

Na publicação do Extrato do Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional do Petróleo, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, a Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT e o Departamento de Trânsito da Paraíba, no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 1978, página número 18.718:

Onde se lê: SEVERINO CABRAL DE ARAÚJO

Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba

Leia-se: SEVERINO CABRAL DE SOUZA

Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba.

(Of. 253-DENATRAN)

MINISTÉRIO DA MARINHA Sanatório Naval em Nova Friburgo EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 528-001-79

Especie — Carta-Contrato número ... 528-001-1979, para prestação de Serviço de Limpeza e Conservação.

Objeto — Manutenção e Limpeza das áreas internas, externas e das Edificações existentes do Sanatório Naval em Nova Friburgo.

Modalidade da Licitação — § 3º do artigo 127 do Decreto-lei número 200 de 5 de fevereiro de 1967.

Crédito — A despesa correrá à conta dos Recursos Orçamentários da União distribuídos pelas Provisões números ... 0148 e 0150. Projeto H-01.2017. Fase 10. Programa do Governo 2101.1375.4282.271 — Categoria Econômica 3132.2100 — Empenhos Globais números 0001 e 0002.

Valor do Acordo — O valor estimativo do acordo é de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Vigência — 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

Nova Friburgo — RJ, em 08 de fevereiro de 1979. — Dr. *Rene Pacheco* — Capitão-de-Fragata-(MD) — Diretor Interino.

Ofício nº 158-79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Assuntos Universitários

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, objetivando a concessão de auxílios financeiros para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data Assinatura do Contrato — 12 de dezembro de 1978

Programa — 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.

Elemento de Despesa 3279.00 — Diversas

Empenho nº 2.579-78

Data — 18.12.78

Valor — Cr\$ 1.000.000,00

Vigência — 18.12.78 a 30.6.79

Dispensado de Licitação

Partes Convenientes — MEC/DAU — *Elson Machado de Sousa* e Fundação de Ensino Superior de Pernambuco — *Petrônio Santa Cruz de Oliveira*.

Testemunhas — *Paulo de Tasso B. de Assis* — *Antonio Wilson M. de Sousa*

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, objetivando a concessão de auxílios financeiros para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data Assinatura do Contrato.
Programa — 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.

Elemento de Despesa 3279.00 — Diversas.

Empenho n.º 2.580-78
Data — 18.12.78
Valor — Cr\$ 10.000.000,00
Vigência — 18.12.78 a 30.6.79
Despesa de Licitação.

Partes Convenientes — MEC-DAU — Edson Machado de Sousa e Fundação de Ensino Superior de Pernambuco — PE.

Testemunhas: — Paulo de Tarso B. de Assis — Antonio Wilson B. de Sousa

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e Fundação Educacional para o Desenvolvimento das Ciências Agrárias Uberaba — MG., objetivando a concessão de auxílios financeiros para implementar o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Data Assinatura do Contrato.
Programa — 1518.08442052.106 — Assistência Financeira a Entidades Universitárias não Federais.

Elemento de Despesa 3279.00 — Diversas.

Empenho n.º 2623-78
Data — 18.12.78
Valor — Cr\$ 1.000.000,00
Vigência — 18.12.78 a 30.6.79.
Dispensado de Licitação

Partes Convenientes — MEC-DAU — Edson Machado de Sousa.

Testemunhas — Paulo de Tarso B. de Assis — Lutz Antonio da Silva.
Empenho n.º 10-79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Administração

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

- A) PROCESSO.: MPAS/Nº 203.358/76
B) ESPÉCIE.: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas do MPAS no DF
C) LICITAÇÃO.: Decreto-lei nº 200/67, Título XII, Artigo 126, Inciso II (Tomada de Preços 07/76)
D) CONTRATANTE.: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
E) CONTRATADA.: Fiança Imóveis LTDA
F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.: Lei nº 6.597, de 01/12/78, Unidade Orçamentária 2310 (DA), Projeto/Atividade 1507021 - 4364, subelemento 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.
G) NOTA DE EMPENHO.: nº 072, de 31/01/79
H) VALOR TOTAL.: Cr\$ 1.362.172,98
I) PRAZO DE VIGÊNCIA.: 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 1979. Brasília-DF. 31 de janeiro de 1979 - Adolpho Valladão Cesar Leal - DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79

OBJETO: Fornecimento de uniformes, camisas, sapatos, meias, gravatas, guarda-pô, para funcionários do DASP
DATA: 08 de março de 1979
HORÁRIO: 10:00 horas
EDITAL: Encontra-se fixado no andar térreo do Edifício do DASP, em Brasília-DF
LOCAL: Sala de Licitação nº 424 - 4º andar - Edifício-Sede do DASP - Brasília-DF.

Brasília-DF., 16 de fevereiro de 1979

FERNANDO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA CPL
(DIAS: 19 - 20 e 21/2/79)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMP — 11ª RM 2º Batalhão Ferroviário

=AVISO=

O Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, sediado à Rua Professora Lourdes Naves nº 750, em Araguari-MG, torna público, para conheci-

mento dos interessados, que fará realizar Concorrência para Alienação por venda de Equipamentos de Engenharia usados (Tratores, Perfuratrizes de Rocha, Pás Carregadeiras, etc), no dia 20 de março de 1979, de acordo com o Edital nº 01-FA/4.

Os interessados poderão examinar os equipamentos no endereço acima e obter cópia do referido Edital na Sede da Unidade e nos endereços da Representação em São Paulo-SP, Rua da Consolação nº 867 - 11º andar - Conj 111 e no Rio de Janeiro-RJ à Rua Imperatriz Leopoldina nº 8 - 13º andar - sala 1303.

Araguari-MG, 1º de fevereiro de 1979

FERNANDO ANTONIO NEVES DA ROCHA - CAP

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(DIAS, 20-21 e 22/2/79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento do Pessoal

Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

EDITAL Nº 01/79

ASCENSÃO FUNCIONAL

REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

PERÍODO: de 19 a 23-02-1979

LOCAL: 1) - No Ministério dos Transportes DIRESA 3º andar

2) - Nas Unidades vinculadas à Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exército.

HORÁRIO: 9.00 às 12.00 e 14.00 às 17.00 hs.

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério dos Transportes, dando cumprimento ao que determina o Edital nº 08/79, do Exmº Sr. Diretor-Geral do DASP e tendo em vista o disposto no Decreto nº 83.137, de 05.02.79, publicado no D.O.U. de 06-02-1979, torna público que as inscrições para Ascensão Funcional destinadas a ocupantes de cargos ou empregos incluídos no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei 5.645, de 10 de dezembro de 1970, encontram-se abertas, nos locais e período acima mencionados.

Somente poderão inscrever-se servidores que satisfizerem às exigências contidas nos Decretos nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, Decreto nº 81.806, de 23-06-78 e preencherem os requisitos constantes das Instruções Normativas DASP nº 87, de 26-06-78, 90 e 93, respectivamente, de 07.08.78 e 07.11.78.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Instituto Nacional de Pesos e Medidas

TOMADA DE PREÇOS Nº 06-79

O Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do Comércio, pela Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 15 horas do dia 02 de março de 1979, na sua sede, na Rua Ba-

ção de Ubatuba número 481, Praça da Bandeira, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, fará realizar Tomada de Preços para impressão da revista "Metrologia", conforme Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos do Saguão de Entrada do Edifício Sede do Ministério da Indústria e do Comércio, na Praça Mauá número 7, nesta Cidade.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1979.
— Léo Pacheco de Oliveira.

Ofício n.º 21-79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/79

OBJETO:

Fornecimento de rede de terra para antena, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA:

07 (sete) de março de 1979, às 15:00 (quinze) horas.

LOCAL:

Comissão Permanente de Licitações, Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 2º andar, sala 216, Brasília-DF.

EDITAL:

Afixado no saguão térreo do bloco acima referido.

DISPOSIÇÕES:

Outros esclarecimentos serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 15:00 às 18:00 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 13/fevereiro/1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Dias : 20- 21- e 22/ 2 / 79)

OFICIO Nº 13/79

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/79

A V I S O**OBJETO:**

Fornecimento de máquinas copiadoras de mesa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA:

09 (nove) de março de 1979, às 15:00 (quinze) horas.

LOCAL:

Comissão Permanente de Licitações, Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 2º andar, sala 216, Brasília-DF.

EDITAL:

Afixado no saguão térreo do bloco acima referido.

DISPOSIÇÕES:

Outros esclarecimentos serão obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 15:00 às 18:00 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de fevereiro de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(DIAS: 20- 21- 22 /2/79)

OFICIO Nº 13/79

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO avisa às firmas interessadas que fará realizar, às 15 horas do dia 07 de março do corrente ano, na Subsecretaria de Material e Patrimônio, localizada no 2º andar do edifício sede do Tribunal Federal de Recursos, na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF., a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/79, para aquisições de mobiliários destinados a residência funcional de ministro, cujas especificações estão contidas no anexo ao edital.

Os interessados poderão obter cópia do mesmo, no endereço acima citado, o qual encontra-se afixado nos seguintes locais:

- PORTARIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1979.

SINOMAR SILVA DE SOUZA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

(DIAS, 20-21 e 22/2/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**Comissão de Licitações**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/79

Participo às firmas interessadas que se encontra afixado na Portaria deste Palácio, sito à Praça do Buriti, s/nº, Brasília, Distrito Federal, desde o dia 14 de fevereiro do corrente ano, o Edital de Tomada de Preços nº 02/79, para fornecimento de Densitômetro, com capacidade de valores de 0,00 a 4,00.

Brasília, 14 de fevereiro de 1979

ARNVAL ROGERIO WANDERLEY

Diretor-Geral

(DIAS, 19-20 e 21/2/79)

SOCIEDADES

BALANÇO FINANCEIRO DA CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS - COLEGIO SANTA MARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1978, REALIZADO EM 31 de DEZEMBRO DE 1978.

7 - R E C E I T A S

7.1 - ORDINARIAS		
7.1.1 - ANUIDADES DE ALUNOS	998.674,00	
7.1.8 - CONTRIBUIÇÃO P/CURSOS	36.670,20	1.035.344,20
7.2 - EXTRAORDINARIAS		
7.2.1 - Subvenções do MEC	36.000,00	
7.2.1 - Subvenção L.B.A.	13.000,00	
7.2.2 - Receitas de Investimentos	61.823,80	
7.2.3 - Montepio	11.000,00	
7.2.10 - Donativos	165,00	
7.2.11 - Ressarcimentos Diversos	16.639,04	
7.2.12 - Créditos de Investimentos	85.686,40	
7.2.13 - Ressarcimento S.Maternidade	175,10	224.475,34
		<u>1.259.819,54</u>

6 - D E S P E S A S

6.1 - PESSOAL		
6.1.0 - Seguros C/Acidentes	912,29	
6.1.1 - Ordenados	528.484,09	
6.1.3 - Previdência Social	20.731,97	
6.1.4 - F.G.T.S.	42.216,39	
6.1.5 - Alimentação	24.387,74	
6.1.6 - Assistência Médica	9.701,56	
6.1.8 - Roupas e Calçados	592,90	
6.1.9 - Cama e Mesa	24,90	
6.1.13 - Donativos	221,00	
6.1.14 - PIS	2.521,40	
6.1.15 - Material de Toileta	14,50	
6.1.18 - Farmácia e Drogaria	138,09	
6.1.19 - Contribuição Sindical	1.415,61	831.352,44
6.2 - SEDE		
6.2.1 - Limpeza e Conservação	8.072,65	
6.2.2 - CEB	5.354,07	
6.2.3 - CAESS	9.893,32	
6.2.4 - Telebrasil	5.036,79	
6.2.5 - Gás	785,20	
6.2.6 - Imposto Renda S/Investimento	1.488,00	
6.2.8 - Reparação e Cons.Prédios	11.907,60	
6.2.10 - Serviços Prestados	45.233,72	
6.2.11 - Material Elétrico	1.420,00	
6.2.12 - Hortas e Jardins	1.165,00	
6.2.13 - Reparação e Cons.Máquinas	1.260,00	91.616,35
6.3 - ADMINISTRAÇÃO		
6.3.1 - Assistência Religiosa	9.484,00	
6.3.2 - Manutenção de Veículos	9.261,00	
6.3.3 - Viagens e Estadas	10.862,00	
6.3.5 - Cursos	14.176,00	
6.3.6 - Administração e Secretaria	18.388,37	
6.3.9 - Material Didático	720,00	
6.3.10 - Assistência Contábil	33.520,50	
6.3.11 - Jornais, Revistas e Correios	1.414,30	
6.3.12 - Fretes e Carretos	570,69	
6.3.13 - Passagens e Condução	469,36	
6.3.16 - Contribuição C.Provincial	8.000,00	
6.3.18 - Bolsas de Estudos e Descontos	92.520,00	
6.3.17 - Contribuição a Associações	2.450,00	
6.3.20 - Taxas Bancárias	2.548,20	
6.3.21 - Despesas Diversas	4.223,86	208.608,28
- Superavit		328.232,47
		<u>1.259.819,54</u>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO FINANCEIRO DA CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS - COLEGIO SANTA MARIA, referente ao exercício de 01 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978, realizado em 31 de dezembro de 1978, importando em Cr\$1.259.819,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), tanto nas RECEITAS, quanto nas DESPESAS.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1978

BALANÇO PATRIMONIAL DA CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS - COLEGIO SANTA MARIA REALIZADO EM 31 de dezembro de 1978.

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL NUMERÁRIO			
Caixa	5.148,81		
Banco	323.212,13		328.360,94
REALIZAVEL			
Salário Família a Recuperar	938,47		
Investimentos	350.000,00		
Salário Matern. Recuperar	2.000,00		352.938,47
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imóveis	443.840,21		
Móveis e Utensílios	81.350,13		
Biblioteca	10.519,55		
Veículos	36.888,53		
Material Didático	765,00		
Dormitório Rouparia Cama	1.800,00		
Instalação	24.140,40	599.283,82	1.280.583,23

P A S S I V O

CIRCULANTE			
Contribuições de INPS Recolher	2.635,22		
Impostos e Taxas a Pagar	545,00		3.180,22

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio	599.283,82		
Superavit	678.118,59	1.277.402,41	1.280.583,23

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL DA CONGREGAÇÃO ROMANA DE SÃO DOMINGOS - COLEGIO SANTA MARIA, realizado em 31 de dezembro de 1978, importando em Cr\$1.280.583,23 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e três centavos), tanto no ATIVO, quanto no PASSIVO.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1978

TRANQUILO VALDAMERI

Téc.Cont. CRC-DF 786

(Nº 1773 - 15-2-79 - Cr\$1.370,00)

FUNDO DE INVESTIMENTO LAR BRASILEIRO

C.G.C. nº 42.468.348/0001-58

ADMINISTRADO PELO BANCO DE INVESTIMENTOS LAR BRASILEIRO S/A.

Relatório em 31.12.78

Prezado Quotista,

Temos o prazer de submeter à sua apreciação as demonstrações do Fundo de Investimento Lar Brasileiro, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

As quotas do Fundo neste período valorizaram-se em 36,42%. No mesmo período a valorização das Bolsas do Rio e São Paulo, medidas pelo IBV e BOVESPA, foram de 2,5% e 4,8%, respectivamente.

Com a valorização da carteira, e a entrada de novos recursos o patrimônio líquido do Fundo evoluiu de R\$ 40 milhões em 31.12.77 para 53,5 milhões em 31.12.78.

As dez maiores posições da carteira de títulos se mantiveram praticamente no mesmo nível de participação sobre o patrimônio líquido do Fundo com 61,34% em 31.12.78, contra 60,66% em 31.12.77. Em vista da identificação de novas opções de investimento com maiores perspectivas de retorno a médio prazo, observa-se no quadro apresentado a seguir, que ocorreram no decorrer do semestre substanciais modificações na composição das principais posições, com apenas uma das dez maiores posições em 1977 permanecendo na lista em dezembro de 1978.

Principais Posições

<u>Em 31.12.78</u>	<u>% sobre Pat. Líq.</u>
Unipar	9,90
CBV - Ind. Mecânicas	8,24
Renner Hermann	7,11
Brahma	6,62
Lojas Brasileiras	6,36
Sadia Concordia	6,05
Fiação e Tec. São José	5,14
Masblle	4,32
Eternit	4,18
Refrigeração Paraná	3,42
	61,34

Principais Posições

<u>Em 31.12.77</u>	<u>% sobre Pat. Líq.</u>
Vidrarie Santa Marina	9,25
Unipar	8,84
Alpargatas	8,82
Lojas Americanas	5,97
Confecções Guaraná	5,01
Premesa	4,76
Cobrasma	4,72
Ferro Brasileiro	4,71
Souza Cruz	4,41
Anderson Clayton	4,17
	60,66

- Foram cobrados do Fundo apenas as despesas legalmente permitidas pela Resolução 145 do Banco Central do Brasil. A Taxa de administração e as despesas de corretagem apresentaram, respectivamente, 4% e 1,79% do patrimônio líquido médio do exercício.
- Todas as cautelas estão custodiadas no Banco Lar Brasileiro S/A, onde o Fundo paga somente a metade da Taxa normal, resultando uma despesa para o Fundo de apenas 0,50% do patrimônio líquido médio do exercício.
- As despesas com auditoria externa e relatórios montaram em 1,29% do valor do patrimônio líquido médio do exercício.
- Não é cobrada qualquer Taxa de ingresso aos investidores do Fundo de Investimento Lar Brasileiro.
- Nos termos de Decreto-Lei 1.338 e da Resolução 362, as aplicações voluntárias, feitas por pessoas físicas em fundos mútuos de investimentos pagam um abatimento de 13,5% do Imposto de Renda devido.
- Seguem as demonstrações financeiras em 30.12.78.

O Administrador.

Demonstração da Posição Financeira Em 31 de dezembro de 1978

Bens, valores e aplicações

Bancos	R\$ 661.366
Contas a receber	
Dividendos (nota 1)	R\$ 167.198
Investimentos vendidos	1.896.472
	2.063.670
Investimentos (nota 1)	
Ações e outros títulos a preço de mercado (custo R\$ 44.220.213)	52.625.347
	55.350.383
Exigibilidades	
Cotas a emitir	546.334
Títulos a integralizar	1.097.484
Resgate de cotas	156.584
Outras exigibilidades	102.365
	1.902.767
Patrimônio líquido	R\$ 53.447.616

Ver nota explicativa anexa.

Demonstração do Movimento do Patrimônio Líquido

no Semestre Findo em 31 de dezembro de 1978

Patrimônio Líquido em 30 de junho de 1978		R\$ 53.877.881
20.204.854,851 cotas a R\$ 2,667		
Cotas emitidas e resgatadas		
Produto de 3.647.219,083 cotas emitidas	R\$10.261.921	
Produto de 4.407.171,186 cotas resgatadas	(12.515.765)	
		(2.253.844)

Receitas de investimentos (nota 1)

Bonificação em títulos	2.819.758
Dividendos	1.344.464
Juros	211.030
Outras	1.058
	4.376.310
Lucro líquido na venda de investimentos	7.710.090
	12.086.400

Despesas operacionais

Taxa de administração	1.166.884
Corretagens e emolumentos	702.150
Serviços de terceiros	180.000
Taxa de custódia	145.861
Outras	207.826
	2.402.721

9.683.679

Variação do valor da carteira

Avaliação dos investimentos ao preço de mercado (nota 1)	(7.860.100)
--	--------------

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 1978

19.444.902,748 cotas a R\$ 2,749	R\$ 53.447.616
--	----------------

Ver nota explicativa anexa.

Nota Explicativa às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 1978(1) Principais Procedimentos Contábeisa) Valorização dos Investimentos

Os investimentos em carteira estão avaliados com base nas últimas cotações médias registradas nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo, onde os títulos do Fundo foram adquiridos.

b) Apropriação das Receitas

As receitas de dividendos e bonificações em ações são contabilizadas na data em que os correspondentes títulos são cotados ex-direitos nas Bolsas de Valores, sendo as ações bonificadas consideradas pelo seu valor nominal.

Robert Hefley Blocker

Diretor-Presidente

Nigohos Avedissian

Diretor

Roger Philip Hipskind

Diretor

Pedro Américo Freitas Machado - Contador-CRC-RJ-3.576-4 CPF 044.400.487

PEAT, MARWICK, MITCHELL & CO.

AUDITORES INDEPENDENTES

26 de janeiro de 1979

Aos Condôminos do
Fundo de Investimento
Lar Brasileiro

Examinamos as demonstrações da posição financeira e da composição da carteira de investimentos do Fundo de Investimento Lar Brasileiro em 31 de dezembro de 1978 e a correspondente demonstração do movimento do patrimônio líquido no semestre findo naquela data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros procedimentos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações representam adequadamente a posição financeira do Fundo de Investimento Lar Brasileiro em 31 de dezembro de 1978 e o movimento do patrimônio líquido no semestre findo naquela data, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente em relação ao semestre anterior.

Contador Responsável
Edmundo Cintra Pimental
CRC-SP-27.481-S-RJ
DEMEC-RAI-77/158-1-FJ

Peat, Marwick, Mitchell & Co.
Auditores Independentes
CRC-RJ-RC-16/70
DEMEC-RAI-77/158-PJ

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS												
SETORES DE ATIVIDADES EMPRESAS	CLASSE	POSIÇÃO EM 31/12/78					POSIÇÃO EM 30/06/78					PRODUTOS PRINCIPAIS
		QUANTIDADE	VALOR NOMINAL	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO	% SOBRE PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO	% SOBRE PATRIMÔNIO	
01. Alimentos, Bebidas, Fumo												
						<u>13,57</u>					<u>8,01</u>	
Cia. Cacique Café Solúvel	PP						600.000	1,00	3,80	2.280.000,00	4,23	Café Solúvel
Cia. Cervejaria Brahma	PP	2.196.904	1,00	1,61	3.537.015,44	6,62	400.000	1,00	2,25	900.000,00	1,67	Cervejas e Refrigerantes
Cia. Souza Cruz Ind. e Comércio	OP						426.783	1,00	2,67	1.139.510,61	2,11	Cigarros e Charutos
Moinho Santista S/A.	OP	154.700	1,00	3,13	484.211,00	0,90						Prod. Cereais e Sub-Prod. Fiação e Tec.
Sadia Concórdia S/A. Ind. e Comércio	PP	660.000	1,00	4,90	3.234.000,00	6,05						Prod. Avícolas, Bovinos, Suínos e Rações
02. Bancos												
						<u>0,03</u>					<u>0,03</u>	
Banco Brasileiro de Descontos S/A.	PN	1.875	1,00	1,70	3.187,50	0,01	7.500	1,00	1,90	14.250,00	0,03	Banco Comercial
Banco Real de Investimentos S/A.	ON	378	1,00	1,20	453,60	-						Banco de Investimentos
Banco Real de Investimentos S/A.	PN	11.025	1,00	0,99	10.914,75	0,02						Banco de Investimentos
03. Borrachas e Artefatos de Plásticos												
						<u>1,76</u>					<u>5,22</u>	
Manufatura de Brinquedos Estrela S/A.	PP	311.000	1,00	3,02	939.220,00	1,76	555.000	1,00	3,99	2.214.450,00	4,11	Brinquedos
Pirelli S/A. Cia. Ind. Brasileira	OP						408.000	1,00	1,46	595.680,00	1,11	Pneus e Cabos
04. Cimento e Construção												
						<u>5,12</u>					<u>0,92</u>	
Cimento Aratu S/A.	PN	74	1,00	0,40	29,60	-	74	1,00	1,00	74,00	-	Cimento
Cimento Cauê Div. Parc.	PP						99.311	1,00	5,00	496.555,00	0,92	Cimento
Eternit S/A.	OP	595.268	1,00	3,75	2.232.255,00	4,18						Produtos de Cimento, Amianto
Tecnosolo Eng. Tecnol. Solos e Mat. S/A.	PP	143.000	1,00	3,50	500.500,00	0,94						Pesquisas Geotécnicas e Consultoria
05. Comércio e Lojas												
						<u>17,60</u>					<u>10,83</u>	
Casa Masson S/A. Com. Ind.	PP	511.015	1,00	1,20	613.218,00	1,15	671.015	1,00	1,51	1.013.232,65	1,88	Comércio e Indústria de Relógios e Jóias
J.H. Santos S/A. Ind. e Comércio	PP	643.398	1,00	2,80	1.801.514,40	3,37	391.656	1,00	5,30	2.075.776,80	3,85	Comércio de Miudezas
Lojas Americanas S/A.	OP	568.922	1,00	2,25	1.280.074,50	2,40	341.354	1,00	3,18	1.085.505,72	2,02	Comércio de Miudezas
Lojas Brasileiras S/A.	PP-Ant.	458.385	1,00	3,35	1.535.589,75	2,87	448.000	1,00	3,70	1.657.600,00	3,08	Comércio de Miudezas
Lojas Brasileiras S/A.	PP-Nova	575.192	1,00	3,24	1.863.622,08	3,49						
Mesbla S/A.	PP	855.000	1,00	2,70	2.308.500,00	4,32						
06. Eletromec. Elet. e Mecânica												
						<u>19,19</u>					<u>12,16</u>	
CBV Ind. Mecânicas	OP	378.508	1,00	4,90	1.854.689,20	3,47	378.508	1,00	4,45	1.684.360,60	3,13	Equip. Prosp. de Petróleo
CBV Ind. Mecânicas	PP	559.426	1,00	4,56	2.550.982,56	4,77	226.426	1,00	4,31	975.896,06	1,81	
Cobrasma S/A. Ind. e Comércio Div. Int.	PP						1.147.680	1,00	2,15	2.467.512,00	4,58	Vagões Ferroviários
Cobrasma S/A. Ind. e Comércio Div. Parc.	PP	114.768	1,00	1,88	215.763,84	0,40	120.380	1,00	2,15	258.817,00	0,48	
Bardella S/A. Ind. e Comércio	PP	605.000	1,00	2,60	1.573.000,00	2,94						Equipamentos p/ Siderurgia, Hidrelétricas
Indústria de Refrigeração Consul	PP	265.000	1,00	6,24	1.653.600,00	3,09						Refrigeradores
Indústria Villares S/A.	PP-B	500.193	1,00	1,18	590.227,74	1,10	464.155	1,00	2,51	1.165.029,05	2,16	Elev. Escadas Rolantes
Refrigeração Paraná S/A.	PP-Int.	220.000	1,00	2,90	638.000,00	1,19						Refrigeradores
Refrigeração Paraná S/A.	PP	430.410	1,00	2,77	1.192.235,70	2,23						
07. Metalurgia												
						<u>1,59</u>					<u>6,89</u>	
Cia. Ferro Brasileiro	PP						468.800	1,00	4,20	1.968.960,00	3,65	Tubos p/ Água e Esgoto
Hércules S/A. Fábrica de Talheres	PP-Nova	3.586	1,00	3,90	13.985,40	0,03						Talheres e Prataria
Eluma S/A. Ind. e Comércio	PP						256.446	1,00	1,94	497.505,24	0,92	Tubos, Perfis, Bobinas
Premasa S/A. Ind. e Comércio	PP	977.831	1,00	0,85	831.156,35	1,56	723.399	1,00	1,73	1.251.480,27	2,32	Peças p/ Repos. Desagastáveis
08. Química, Petróleo, Petroquímica												
						<u>21,35</u>					<u>16,71</u>	
Manah S/A. Com. e Indústria	PP						200.000	1,00	2,35	470.000,00	0,87	Fertilizantes Químicos
Perfumaria Phebo S/A.	ON	886	1,00	0,34	301,24	-	844	1,00	0,46	388,24	-	Perfumaria
Petróleo Brasileiro S/A. PETROBRÁS	PP	518.561	1,00	1,86	964.523,46	1,80	349.041	1,00	3,17	1.106.459,97	2,05	Exploração, Ref. e Distrib. Petróleo
Renner Hermann S/A. Ind. Tintas e Óleos	PP	100.000	10,00	38,00	3.800.000,00	7,11	100.000	4,00	19,50	1.950.000,00	3,62	Tintas Industriais
S/A. White Martins	OP	415.000	1,00	3,27	1.357.050,00	2,54						Gases Industriais

Unipar União Ind. e troquias	PN-E	893.997	1,00	5,92	5.292.462,24	9,90	1.033.998	1,00	5,30	5.480.189,40	10,17	Prod.Derivados Petróleo
09.Siderurgia e Refratá rios						0,22					2,37	
Aços Villares	PP-E	133.359	1,00	0,90	120.023,10	0,22	631.250	1,00	2,02	1.275.125,00	2,37	Aços Rápidos, Eixos, Vira- braquina
Magnesita S/A.	ON	599	1,00	1,69	1.012,31	-	599	1,00	2,40	1.437,60	-	Refratários
Magnesita S/A.	OP	46	1,00	0,77	35,42	-	46	1,00	1,30	59,80	-	
Magnesita S/A.	PN-A	74	1,00	0,60	44,40	-	74	1,00	1,95	144,30	-	
Magnesita S/A.	PP	1	1,00	0,95	0,95	-	1	1,00	1,30	1,30	-	
10.Têxtil e Confeções						7,46					16,62	
Cie.Nacional Tec. Nova												
América	OP	300.000	1,00	1,19	357.000,00	0,67						Tecidos e Fibras
Cie.Indl.Schlosser	PP	394.500	1,00	2,23	879.735,00	1,65						Tecidos de Algodão
Confeções Guazapapa												
S/A.	OP						718.478	1,00	3,15	2.263.205,70	4,20	Calças e Camisas
F.Tec.São José	PP	791.322	1,00	3,47	2.745.887,34	5,14	450.163	1,00	4,40	1.980.717,20	3,68	Tec.Algodão, Inds.
Kalil Sheba S/A.Ind.do												
Vestuário	PP						700.000	1,00	1,39	973.000,00	1,81	Couros, Japonês e Calças
São Paulo Alpergatas	OP						1.028.509	1,00	3,06	3.147.237,54	5,84	Calçados, Tec., Lonas
São Paulo Alpergatas	PP						198.237	1,00	2,96	586.781,52	1,09	
11.Veículos, Autopeças, Máq.												
Agrícolas						5,72					4,63	
Ford do Brasil	PN	94	1,00	1,30	122,20	-	94	1,00	0,70	65,80	-	Veículos
Maropolo S/A. Carroce rias e Ônibus	PP	696.465	1,00	2,10	1.462.576,50	2,74	464.311	1,00	2,60	1.207.208,60	2,24	Carroce de Ônibus Urbanos e Rodoviários
Metal Leve S/A.Ind. e Comércio	PP	586.000	1,00	2,72	1.593.920,00	2,98	436.000	1,00	2,95	1.286.200,00	2,39	Pistões e Bronzinas
12.Vidros e Artefatos						1,84					14,54	
Vidrarie Santa Marina	OP	495.000	1,00	1,99	985.050,00	1,84	2.700.000	1,00	2,90	7.830.000,00	14,54	Vidros e Artef.de Vidro
13.Renda Fixa												
Letras do Tesouro Naci onal					1.607.656,48	3,01				1.006.320,96	1,87	
O.R.Tesouro Nacional										48.975,14	0,09	
O.R.Est.do Rio										54.818,09	0,10	
Valor de Carteira					52.625.347,05	98,46				54.410.531,16	100,99	
Outros Ativos (Passivos)					822.269,44	1,54				(532.650,06)	(0,99)	
Patrimônio Líquido					53.447.616,49	100,00				53.877.881,10	100,00	
Valor de Cota					2,749					2,667		

(R\$12325 - 12.2.79 - 086435,00)

FUNDO DE INCENTIVOS FISCAIS LAR BRASILEIRO - DECRETO LEI 157

C.G.C. 42.468.330/0001-56

ADMINISTRADO PELO BANCO DE INVESTIMENTOS LAR BRASILEIRO S/A.

Relatório em 31.12.78

Prezado Quotista,

Temos o prazer de submeter à sua apreciação as demonstrações do Fundo de Incentivos Fiscais Lar Brasileiro - Decreto Lei 157, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 1978.

Neste período, as quotas do Fundo apresentaram uma valorização de 42,98%, contra uma valorização das Boleas do Rio e São Paulo, medidas pelo IBV e BOVESPA, de 2,5% e 4,8% respectivamente e uma inflação acumulada de 40,8%.

Com a valorização da carteira e a entrada de novos recursos, o patrimônio líquido do Fundo evoluiu de R\$ 201,3 milhões em 31.12.77, para R\$ 324,6 milhões em 31.12.78.

Registre-se, ainda, a distribuição de R\$ 0,021 por quota em 31.12.78, valor este convertido em novas quotas que são resgatáveis à opção do investidor em qualquer agência do Banco Lar Brasileiro S.A.

Gostaríamos de destacar a seguir as dez maiores posições da carteira que representam 42,53% do valor do Fundo em 31.12.78. Esta concentração é largamente responsável pela valorização das quotas conseguida no período. Observe que em dezembro de 1977 a concentração era menor nas dez posições principais (37,62%) e que apenas três daquelas dez figuram ainda entre as maiores posições em dezembro de 1978, o que é indicativo dos esforços de pesquisa constante à busca de melhores opções de investimento.

Principais Posições

Em 31.12.78	% sobre Pat.Liq.
Unipar	5,72
Sadia Concordia	4,73
Renner Hermann	4,66
Lojas Brasileiras	4,51
CBV - Ind. Mecânicas	4,46
Fiação e Tec. São José	4,04
Tecnosolo	3,95
Brahma	3,81
Lojas Americanas	3,56
Metal Leve	3,09
	42,53

Principais Posições

Em 31.12.77

% sobre Pat.Liq.

Unipar	5,33
Lojas Americanas	5,16
Premasa	4,08
Ferro Brasileiro	3,66
Norden	3,62
Maropolo	3,59
Cacique	3,36
Ind. Villares	3,03
CBV. Ind. Mec.	2,96
Aços Villares	2,83
	37,62

INFORMAÇÕES A QUE SE REFERE O ITEM XIII DA RESOLUÇÃO Nº 470 DO BANCO CENTRAL

1. Rentabilidade

EXERCÍCIO	VALOR QUOTA FINAL EX.	NO EXERCÍCIO %	ACUMULADA	
			INVERSÃO FEITA HÁ	%
1972	0,794	-	-	-
1973	0,710	(4,79)	6 anos	237,65
1974	0,612	(13,81)	5 anos	254,62
1975	0,827	35,13	4 anos	311,82
1976	1,189	43,77	3 anos	204,65
1977	1,761	48,10	2 anos	111,76
1978	2,497	42,98	1 ano	42,98

Obs.: As variações negativas estão apresentadas entre parênteses.

2. No cálculo da rentabilidade acima, foram consideradas as seguintes distribuições de rendimentos:

em 1973, 6,48% em novas quotas; em 1978, 0,841% em quotas-dividendos.

3. Taxa média de administração do exercício de 1978 (calculada sobre o patrimônio líquido médio do Fundo, no mesmo período): 3,98%.

4. Montante dos encargos e das despesas debitado ao Fundo no exercício de 1978 (exclusão de despesas de administração) calculado sobre o patrimônio líquido médio do Fundo no mesmo período: 1,85%.

Seguem as demonstrações financeiras em 30.12.78.

O Administrador.

Variacão do valor da carteira

Avaliação dos investimentos ao preço de mercado (no
 ta 1)

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 1978

130.024.226,545 cotas a R\$ 2,497	R\$ 324.612,585
---	-----------------

Ver notas explicativas anexas. .

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Em 31 de dezembro de 1978

(1) Principais Procedimentos Contábeis

a) Valorização dos Investimentos

Os investimentos em carteira estão avaliados com base nas últimas cotações médias registradas nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo, onde os títulos do Fundo foram adquiridos.

b) Apropriação das Receitas

As receitas de dividendos e bonificações em ações são contabilizadas na data em que os correspondentes títulos são cotados ex-direitos nas Bolsas de Valores, sendo as ações bonificadas consideradas pelo seu valor nominal.

(2) Cotas-Dividendos Emitidas

De acordo com a Resolução 470 do Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro de 1978 foram distribuídas aos cotistas 1.084,395,851 cotas-dividendos, a razão de \$ 0.021 por cota.

Robert Hefley Blocker

Nicholas Avedissian

Roger Philip Hipskind

Robert Helmsy Block
Director-President

Director.

Director

Padre Américo Freitas Machado - Contador-CRC-RJ-3.576-4 - CPF 044.400.487

PEAT, MARWICK, MITCHELL & CO.

AUDITORES INDEPENDENTES

26 de janeiro de 1979

Aos Condôminos do

Fundo de Incentivos Fiscais

Lar Brasileiro - Decreto-Lei 157

Examinamos as demonstrações de posição financeira e da composição da carteira de investimentos do Fundo de Incentivos Fiscais Lar Brasileiro - Decreto-Lei 157, em 31 de dezembro de 1978 e a correspondente demonstração do movimento do patrimônio líquido no semestre findo naquela data. Efetuamos nesse exame conforme padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações representam adequadamente a posição financeira do Fundo de Incentivos Fiscais Lar Brasileiro - Decreto-Lei 157 em 31 de dezembro de 1976 e o movimento do patrimônio líquido no semestre findo naquela data, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente em relação ao semestre anterior.

Contador Responsável

Peat, Marwick, Mitchell & Co.

Edmundo Cintra Pimentel

Auditors Independentes

CBC-SP-27, 481-S-87

CRC-RJ-RC-16/70

DEMFC-BAI-77/158-1-E7

DEMEC-RAI-77/158-PJ

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

[illegible]

Constr. S/A.	PP	745.943	1,00	1,00	745.943,00	0,23	745.943	1,00	1,00	745.943,00	0,28	
Eternit S/A.	OP	2.004.901	1,00	3,75	7.518.378,75	2,32						Produtos de Cimento A mianto
Tecnosolo Eng. Tecnol. '												
Solos e Mat. S/A.	PP	3.665.875	1,00	3,50	12.830.562,50	3,95						Pesquisas Geotécnicas e Consult. Especializada
04. Comércio e Lojas						<u>18,53</u>					<u>14,74</u>	
Casa Anglo Brasileira- Confec., Modas e Bazar	OP	1.732.221	1,00	2,94	5.092.729,74	1,57	1.694.221	1,00	3,06	5.184.316,26	1,96	Comércio e Confecções
Casa Anglo Brasileira- Confec., Modas e Bazar	PP	330.888	1,00	2,75	909.942,00	0,28	280.888	1,00	3,00	842.664,00	0,32	
Casa José Silva Confec- ções S/A.	PP	1.155.840	1,00	7,00	8.090.880,00	2,49	988.932	1,00	3,95	3.906.281,40	1,48	Comércio Confec. Masculi- nas
Casa Masson S/A. Com. e Indústria	PP	1.562.970	1,00	1,20	1.875.564,00	0,58	1.412.969	1,00	1,51	2.133.583,19	0,81	Com. Ind. Relógios e Jóias
J. H. Santos S/A. Com. e Indústria	PP	2.301.799	1,00	1,99	6.445.037,20	1,99	1.601.029	1,00	5,30	8.485.453,70	3,21	Comércio de Miudezas
Lojas Americanas S/A.	OP	5.142.928	1,00	2,25	11.571.588,00	3,56	2.369.758	1,00	3,18	7.535.830,44	2,85	Comércio de Miudezas
Lojas Brasileiras S/A.	OP	159.600	1,00	3,50	558.600,00	0,17	159.600	1,00	3,60	574.560,00	0,22	Comércio de Miudezas
Lojas Brasileiras S/A. PP-Ant.		2.780.375	1,00	3,35	9.314.256,25	2,87	2.780.375	1,00	3,70	10.287.387,50	3,89	
Lojas Brasileiras S/A. PP-Nova		1.469.987	1,00	3,24	4.762.757,88	1,47						
Lojas Renner S/A.	PP-B	1.100.000	1,00	2,50	2.750.000,00	0,85						Comércio em Geral
Mesbla S/A.	OP	381.000	1,00	2,60	990.600,00	0,31						Comércio em Geral
Mesbla S/A.	PP	2.874.605	1,00	2,70	7.761.433,50	2,39						
05. Eletromec., Elet. e Mecânica						<u>16,55</u>					<u>13,83</u>	
Bardella S/A Ind. e Co- mércio	PP	1.428.015	1,00	2,60	3.712.839,00	1,14						Equip. p/Siderurgia, Hi- drelétricas
CBV Ind. Mecânica S/A.	OP	1.310.765	1,00	4,90	6.422.748,50	1,98	1.310.765	1,00	4,45	5.832.904,25	2,21	Equip. Prospec. Petróleo
CBV Ind. Mecânica S/A.	PP	1.769.290	1,00	4,56	8.067.962,40	2,48	1.769.290	1,00	2,88	7.625.639,90	2,88	
Cobrasma S/A. Ind. e Co- mércio	PP-Int.	2.465.654	1,00	1,68	4.142.298,72	1,28	3.337.269	1,00	2,15	7.175.128,35	2,71	Vagões Ferroviários
Cobrasma S/A. Ind. e Co- mércio	PP-Parc.	273.726	1,00	1,88	514.604,88	0,16	287.111	1,00	2,15	617.288,65	0,23	
Cia. Ind. Santa Matilde	PP	2.755.455	1,00	1,00	2.755.455,00	0,85	2.755.455	1,00	1,00	2.755.455,00	1,04	Vagões Ferroviários
Frigobras Cia. Bras. de Frigoríficos	PP	1.036.166	1,00	3,65	3.782.005,90	1,17						Refrigeradores
Ind. de Refrigeração Con- sul S/A.	OP	844.521	1,00	6,22	5.252.920,62	1,62	501.013	1,00	7,00	3.507.091,00	1,33	Refrigeradores
Ind. de Refrigeração Con- sul S/A.	PP-B	565.000	1,00	1,08	3.525.600,00	1,08						
Ind. Villares S/A.	PP-B	2.380.640	1,00	1,18	2.809.155,20	0,87	2.639.513	1,00	2,51	6.625.177,63	2,51	Elev., Escadas Rolantes
Pereira Lopes Ibesa Ind. e Comércio	PP-A	51.500	1,00	2,75	141.625,00	0,04						
Pereira Lopes Ibesa Ind. e Comércio	PP-B	808.500	1,00	2,41	1.948.485,00	0,60						Refrigeradores
Refrigeração Paraná S/A. PP-Int.		1.655.678	1,00	2,90	4.801.466,20	1,48	1.526.531	1,00	1,60	2.442.449,60	0,92	Refrigeradores
Refrigeração Paraná S/A.	PP	2.107.808	1,00	2,77	5.838.628,16	1,80						
06. Energia Elétrica						<u>1,71</u>					<u>2,23</u>	
Cia. Força e Luz Catag. Leopoldina	PP	7.110.332	1,00	0,78	5.546.058,96	1,71	7.110.332	1,00	0,83	5.901.575,56	2,23	Distrib. Energia Elétrica
07. Metalurgia						<u>4,68</u>					<u>11,70</u>	
Cia. Ferro Brasileiro	PP						2.453.488	1,00	4,20	10.304.649,60	3,90	Tubos p/Água e Esgoto
Cia. Ferro Ligas da Ba- hia FERBASA	PN-E						500.000	1,00	2,22	1.110.000,00	0,42	Ferro Ligas
Cia. Paulista de Ferro Ligas	PP						15.000	1,00	2,09	31.350,00	0,01	Ferro Ligas
Eluma Ind. e Comércio	PP						2.111.313	1,00	1,23	4.095.947,22	1,55	Tubos, Perfis, Bobinas
Hércules S/A. Fábrica de Talheres	PP-Ant.	140.000	1,00	4,30	602.000,00	0,18						Talheres e Prataria
Hércules S/A. Fábrica de Talheres	PP-Nova	15.556	1,00	3,90	60.668,40	0,02						
Metalúrgica Abramo Eber- le S/A.	PP-Int.	2.050.112	1,00	2,20	4.510.246,40	1,39	1.047.000	1,00	2,50	2.617.500,00	0,99	Mot. Elétricos, Talheres, Fund. Geral
Metalúrgica Abramo Eber- le S/A.	PP-Parc.	36.828	1,00	2,10	77.338,80	0,02						
Nordon Metalúrgica	OP	1.059.683	1,00	6,30	6.676.002,90	2,06	2.004.683	1,00	3,75	7.517.561,25	2,84	Tanques p/Criogenia, Ga- ses e Cervejaria
Premesa S/A. Ind. e Comér- cio	PP	1.856.271	1,00	0,85	3.277.830,35	1,01	3.037.812	1,00	1,73	5.255.414,76	1,99	Peças p/Reposição Des- gastáveis
08. Química, Petróleo e Petroquímica						<u>14,79</u>					<u>11,81</u>	

Cia. São Paulo Distrib.												
Dar. Petróleo	PP					350.000	1,00	0,70	245.000,00	0,09	Com. Derivados Petróleo	
Manah S/A. Com. Indústria	OP					1.579.999	1,00	2,35	3.712.997,65	1,40	Fertilizantes Químicos	
Manah S/A. Com. Indústria	PP					360.100	1,00	2,35	846.235,00	0,32		
Petróleo Brasileiro S/A												
PETROBRÁS	PP	2.360.500	1,00	1,86	4.390.530,00	1,35	7.000	1,00	3,17	22.190,00	0,01	Exploração, Refino e Distr. Petróleo
Renner Hermann S/A. Ind. e Comércio	PP	397.800	10,00	38,00	15.116.400,00	4,66	395.800	1,00	19,50	7.718.100,00	2,92	Tintas Industriais
S/A. White Martins	OP	2.309.859	1,00	3,27	7.553.238,93	2,33	724.000	1,00	2,80	2.027.200,00	0,77	Gases Industriais
Fibras Titânio do Brasil S/A.	PE	450.000	1,00	5,25	2.362.500,00	0,73						
União de Inds. Petroquímicas UNIPAR	PN-E	3.139.000	1,00	5,92	18.582.880,00	5,72	3.139.000	1,00	5,30	16.636.700,00	6,30	Prods. Derivados Petróleo
						0,21					2,75	
09. Siderurgia e Refratários												
Aços Villares S/A.	PP-B	761.481	1,00	0,90	685.332,90	0,21	3.604.437	1,00	2,02	7.280.962,74	2,75	Prods. Aço, Forno e Prods. Correlatos
Magnesita S/A.	ON	446	1,00	1,69	753,74	-	446	1,00	2,40	1.070,40	-	Refratários
Magnesita S/A.	PN-A	38	1,00	0,60	22,80	-	38	1,00	1,95	74,10	-	
						10,03					10,95	
10. Têxtil e Confecções												
Cia. F. Tec. Cedro Cachoeira	PP	1.300.000	1,00	3,90	5.070.000,00	1,56						Tecidos de Algodão, Inds.
Cia. Indl. Schlosser	PP	1.715.000	1,00	2,23	3.824.450,00	1,18						Tecidos de Algodão, Inds.
Confecções Guararapes	OP	3.281.752	1,00	2,48	8.138.744,96	2,51	3.800.752	1,00	3,15	11.972.368,80	4,53	Calças e Camisas
Fiação e Teclagem São José	PP	3.782.379	1,00	3,47	13.124.855,13	4,04	1.950.293	1,00	4,40	8.581.289,20	3,25	Tec. Algodão, Inds.
Kalil Shebe S/A. Ind. do Vestuário	PP	1.340.000	1,00	1,80	2.412.000,00	0,74	1.340.000	1,00	1,38	1.862.600,00	0,70	Couros, Japonas e Calças
São Paulo Alpargatas S/A.	OP						1.585.524	1,00	3,06	4.851.703,44	1,84	Calçados, Tec. e Lonas
São Paulo Alpargatas S/A.	PP						560.000	1,00	2,96	1.657.600,00	0,63	
11. Veículos, Autopeças, e Máq. Agrícolas						5,89					5,97	
Marcepolo S/A. Carrocerias e Ônibus	PP	2.885.097	1,00	2,10	6.058.703,70	1,87	2.453.399	1,00	2,60	6.378.837,40	2,41	Carroc. Ônibus Urb. e Rodov.
Metal Leve S/A. Ind. e Comércio	PP	3.688.000	1,00	2,72	10.031.360,00	3,09	2.508.000	1,00	2,95	7.398.600,00	2,80	Pistões e Bronzinas
Sifco do Brasil S/A.	OP	2.016.662	1,00	1,50	3.024.993,00	0,93	2.016.662	1,00	1,00	2.016.662,00	0,76	Forjados P/Veículos
12. Vidros e Artefatos						1,46					3,83	
Nadir Figueiredo Ind. Cg. vidro S/A.	PN	49.251	1,00	3,30	162.528,30	0,05						Vidros e Artef. de Vidro
Vidraría Santa Marina	OP	2.306.000	1,00	1,99	4.588.940,00	1,41	3.494.000	1,00	2,90	10.132.600,00	3,83	Vidros e Artef. de Vidro
13. Debêntures						0,12					0,12	
Prodócimo S/A. Ind. e Comércio	Conv.	500.200,00	778,91		389.455,00	0,12	500.200,00	652,01		326.005,00	0,12	Comércio Varejista
14. Renda Fixa e Outras												
LTN					21.736.269,66	6,70				9.291.247,86	3,51	
Bancos					694.553,94	0,21				571.175,08	0,22	
Valor de Carteira					333.061.462,21	102,60				264.426.796,17	100,02	
Outros Ativos (Passivos)					(8.448.877,56)	(2,60)				(54.325,27)	(0,02)	
					324.612.584,65	100,00				264.372.470,90	100,00	
					2.518					2.309		

(N=12324 - 12.2.79 - 005 474.00)

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DO PARANÁ S. A.**

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 19 de dezembro de 1978, exarado no Processo número DF-1617-78 e publicado no *Diário Oficial da União* de 9 de janeiro de 1979, aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco de Desenvolvimento do Paraná S. A., sediado em Curitiba

(PR), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 13 de fevereiro de 1978. E, por ser verdade, eu Adalberto Gomes da Rocha, funcionário deste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, em exercício, Senhor Luiz Carlos de Andrade Ribeiro, em 15 de janeiro de 1979. — **Luiz Carlos de Andrade Ribeiro.**

Empenho n.º 10-79 — DAA-SESU

Veterinário, expedito pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, registrado sob número 78.730 — MEC-USP. São Paulo, 12 de fevereiro de 1979. — *Hisashi Tanabe*.
Dias: 20, 21 e 22.2.79.
(N.º 1.871 — 19.2.79 — Cr\$ 300,00).

LONDON MULTIPIC - FUNDO DE INVESTIMENTO

C.G.C. Nº 42.565.903/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Condôminos do LONDON MULTIPLIC - FUNDO DE INVESTIMENTO, convocados pelo presente edital a comparecerem no próximo dia 6 de Março de 1979, às 9:00 horas, à Rua Benjamin Constant nº 75 - 3º andar, São Paulo, SP., em 1ª Convocação, para tratarem dos assuntos seguintes :

a) Deliberar sobre a incorporação do patrimônio líquido do FIC - FUNDO DE INVESTIMENTO CARAVELLO ao patrimônio líquido do LONDON MULTIPLIC - FUNDO DE INVESTIMENTO .

ANÚNCIOS

DECLARACAO

Declaro que se encontra extraviado o meu registro de Professor de Ensino Médio-Educação Musical, número 8.465, do Ministério da Educação e Cultura.

Ido de Janeiro, 13 de fevereiro de 1979.

Diana de Souza Lins.
(Dias: 20 — 21 e 22.2.79).

DECLARACAO

Eu, Hisashi Tanabe, residente à Estrada Mogi-Talaçupeba Km. 6 em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, declaro que foi extraviado meu diploma de Médico

b) Assuntos diversos

Caso não haja número suficiente para instalar a assembléia em 1ª Convocação, ficam, desde já, os Senhores Condôminos convocados para, no mesmo dia e local, reunirem-se em 2ª e 3ª Convocação, neste caso em qualquer número, às 10:00 horas e

11:00 horas, respectivamente, para deliberarem sobre a ordem do dia .

São Paulo, 07 de Fevereiro de 1979

BANCO NOVO RIO DE INVESTIMENTOS S.A.

(DIAS, 20-21 e 22/2/79)

(Nº 1870 - 19-2-79 - Cr\$780,00)

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00